



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207-0046/2022.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de **PILAR**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, por meio da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 88/2022, de 01 de setembro de 2022, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 29 de março de 2023, às 08h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 29 de março de 2023, às 09h00min.**
- Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

**1. DO OBJETO**

1.1. **O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO para atender as necessidades da Secretarias Municipais**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Pilar não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.2. Em relação aos LOTES **01, 02, 03, 04, 05 e 06** as cotas serão divididas da seguinte forma:

4.3. Em relação aos LOTES: **02,04,06,08,10 e 12**. COTA RESERVADA - até 25% DO OBJETO, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e

4.4. Em relação aos LOTES: **01,03,05,07,09 e 11**. AMPLA CONCORRÊNCIA - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.6. **SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A ADJUDICAÇÃO DAS COTAS DEVERÁ OCORRER PELO MENOR PREÇO, SENDO OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE NIVELAR OS VALORES NO SISTEMA E ENVIAR A PROPOSTA FINAL COM O MENOR PREÇO PARA AMBAS AS COTAS.**

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

4.9. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.9.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.9.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.9.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.9.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.9.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.9.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.9.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.10. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**4.11. A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- 4.11.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 4.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.11.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.11.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.11.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.11.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. **Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.**
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.**

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.25.1. prestados por empresas brasileiras;
- 7.25.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

7.25.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.31. **Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital**

**8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**a)** Contenha vício insanável ou ilegalidade;

**b)** Não apresente as especificações técnicas exigidas no ANEXO I.

**c)** Apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**d)** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

a) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

b) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), será solicitado: ficha técnica do produto.

8.6 O Pregoeiro(a) exigirá, em relação os itens que o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresente amostra(s), sob pena de não aceitação da proposta de preços, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, conforme termo de referência.

8.6.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.1 Será averiguada a correspondência da amostra com as características exigidas em relação aos seguintes aspectos: medidas e tamanhos, capacidade de absorção de líquidos, existência de fitas adesivas e elasticidade.

8.6.3 No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta de preços do licitante será recusada.

8.7.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s), se for o caso, pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta de preços ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no ANEXO I.

8.7.2 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3 Após a divulgação do resultado final da licitação, a(s) amostra(s) entregues, se for o caso, deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 07 (sete) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7 Para fins de análise da proposta de preços quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8.8 Se a proposta de preços ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no Chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10 O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 Na hipótese de julgamento da licitação pelo menor preço unitário por item, caso o lance para um ou mais itens esteja acima dos valores estimados, a licitante será convocada, pelo Chat do sistema, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), de no mínimo 15 (quinze) minutos, a proposta de preços poderá ser rejeitada, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

8.11 Na hipótese de Cota Reservada, caso a mesma empresa sagre-se vencedora tanto da cota reservada quanto da respectiva cota principal, a contratação de ambos os itens deverá ocorrer pelo menor preço arrematado entre eles.

8.12 Erros no preenchimento da proposta de preços não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta de preços poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.

8.12.1 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta de preços apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.12.2 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço unitário em relação ao máximo fixado/estimado para contratação no ANEXO I deste edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.a.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.a.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.a.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

b) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

c) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8 Habilitação jurídica:**

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
  - d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.d.1** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
  - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - a.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.
  - b.1. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.
  - b.2. De acordo com o Decreto Federal nº 8.538/2015, art. 3º, na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social e dos Índices Financeiros.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

b.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.11 Qualificação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

- a) Declarações da licitante, na forma da lei, conforme Anexo II.
- b) Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**9.14** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública,

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:**

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- a) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

- a) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11 DOS RECURSOS**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(s) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

**12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

**15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

**15.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**a)** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

**a)** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**b)** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

**a)** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**b)** A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**c)** A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

**16.5** Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

**a)** Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.6** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17 DO REAJUSTE**

**17.1** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

**18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**18.1** As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20 DO PAGAMENTO**

**20.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**21.2.** Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

**21.3.** Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**21.4.** Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

contrato, aplicada em dobro na reincidência;

21.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

21.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

21.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

**22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

**23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).**

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); no site: <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações através do e-mail: [comissaopilar@gmail.com](mailto:comissaopilar@gmail.com).

24.12 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.

24.13 Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

24.15 ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;

24.16 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

24.17 ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.18 ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Pilar – Alagoas, 13 de março de 2023.

**Sérgio Lira**  
**Pregoeiro**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Anexo I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO para Prefeitura Municipal de Pilar, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônico pelo menor preço, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis à matéria.

1.2. O objeto licitado se trata de um bem comum, conforme art. 1º da Lei nº 10.520/2022, e, portanto, justifica-se o fato da licitação ser na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

1.3. Bem comum, conforme o CAPUT do art. 1º da Lei nº 10.520/2022, é aquele cujo os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme o constante no anexo I deste Termo de Referência.

1.4. A modalidade PREGÃO justifica a licitação para Registro de Preços, pois se encaixa, taxativamente, nas categorias dispostas no art. 6º do Decreto nº 17/2022 deste município, e será sempre precedida de ampla pesquisa de mercado.

1.4. Será adotado o SRP (Sistema de Registro de Preços) pelo fato do objeto estar em consonância com as hipóteses dos incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 17/2022 deste município.

1.5. As especificações, quantitativos e demandas das Secretarias e Setores estão mensuradas neste Termo de Referência em seu Anexo I.

1.6. O órgão gerenciador, desta futura e eventual contratação, será a Secretaria Municipal de Administração, com as competências elencadas no art. 4º do Decreto nº 17/2022 deste município.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Da necessidade de Aquisição: Para suprir a demanda das Secretarias e demais órgãos deste município com relação aos objetos licitados, tendo em vista serem indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

2.2. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

2.3. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

2.4. A centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.5. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações

2.6. As especificações, quantitativos e demandas das Secretarias e Setores, foram separadas por lotes, conforme súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e conforme art. 7º do Decreto nº 17/2022 deste Município.

2.7. Os lotes (Anexo I) se justificam pela similaridade entre os itens que o compõe, e pelo fato de serem, tecnicamente, e a título de controle interno, de maior proporcionalidade para com o município de Pilar.

2.8. Essa futura aquisição por lotes, além de estar em conformidade com a súmula 247 do Tribunal de Contas da União e com o art. 7º do Decreto nº 17/2022 deste Município, visa, também, o respeito aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da vantajosidade, da competitividade e da economicidade.

2.9. Essa contratação, para aquisição dos lotes, constantes no anexo I, visa, também, diminuir os inúmeros litígios que vêm ocorrendo (declaração do setor de contratos e convênios em anexo) entre as contratadas e a Administração Pública por inadimplência contratual, tendo em vista as diversas inexecuções parciais (entregas com alguns itens desertos), totais e, também, atrasos nas entregas de mercadorias com prazos contrários aos previstos nas Atas de Registro de Preço, já que o processo licitatório, baseado apenas nos itens, gera diversas contratadas, e consequentes conflitos.

### **3. DO OBJETO**

3.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Pilar, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

3.2. Os quantitativos da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e do Setor de Tributos integram o montante da Secretaria Municipal de Finanças.

3.3. Ressalta-se que as especificações dos materiais poderão desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos).

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

**4. DA AQUISIÇÃO DE BENS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

4.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

- a) **Lote 01. Lote 02cota;**
- b) **Lote 03:** Item 92 ao 100 e item 103. **Lote 04cota:** Item 127 ao 135 e item 138.
- c) **Lote 07:** Item 219 ao Item 221. **Lote 08cota:** Item 251 ao Item 253.
- d) **Lote 09:** Item 278 ao Item 290. **Lote 10cota:** Item 312 ao Item 324.
- e) **Lote 11:** Item 330 ao Item 332. **Lote 12cota:** Item 360 ao Item 362.

4.2. No que tange o lote 30, deverá levar em consideração o que segue:

4.2.1. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012;

4.2.2. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

4.2.3. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- a) Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação

**5. DAS AMOSTRAS**

5.1. Após a realização dos procedimentos licitatórios, o licitante detentor da melhor proposta, será convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para enviar 01 (uma) unidade de amostra do produto ofertado para os **itens: 69,70,71,72,78,79 e 81 - LOTE 03, Itens: 104,105,106,107,113,114 e 116 - LOTE 04cota, Itens: 141,142,143,144,145,146,150,161 e 162 – LOTE 05, Itens: 168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,188**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

**e 189 – LOTE 06cota, Itens: 210 e 211 – LOTE 07, Itens: 242 e 243 – LOTE 08cota, Itens: 330,331,332,334 e 335 – LOTE 07, Itens: 360,361,362, 364 e 365 – LOTE 12cota.**

- 5.2. As amostras deverão ser enviadas para a Secretaria Municipal de Administração, as quais serão analisadas e testadas, no que tange, também, às especificações constantes no Anexo I;
- 5.3. Não será aceita, a proposta licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido, sob pena das responsabilidades previstas no instrumento convocatório;
- 5.4. A apresentação da amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002;
- 5.5. Após a homologação do certame, o licitante terá até 30 (trinta) dias para retirar a amostra no endereço que a entregou. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão consideradas abandonadas;
- 5.6. O licitante ao oferecer sua amostra deverá apresentar seu termo de entrega de amostra;
- 5.7. A Adjudicação de todo o procedimento licitatório estará condicionada à aprovação da amostra pela Secretaria Municipal de Administração.

## **6. DA GARANTIA**

- 6.1. Os itens: **219,220 e 221 do LOTE 07, 251,252 e 253 do LOTE 08COTA, 340 do LOTE 11, 370 do LOTE 12COTA** Deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, sendo, durante este período, constatado defeito, a **CONTRATADA** se obriga a substituir todas as unidades do item com defeito no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE** e sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo e aplicações das sanções previstas neste termo.
- 6.2. Em caso de materiais cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante.
- 6.3. Em caso de necessidade de prestação de assistência técnica, será obrigação de a **CONTRATADA** realizá-la nas dependências do Departamento de Patrimônio ou, não sendo possível sanar o defeito do equipamento no local em que se encontra, retirá-lo para conserto externo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, inclusive de frete.
- 6.4. O fato dos outros itens, presentes no anexo I, não estarem mencionados neste tópico, não afasta as possíveis garantias de fabricantes existentes, cabendo, no que tange ao mencionado, a adjudicatária relatar.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 7.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

**7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:**

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) fornecer em conformidade com o que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- f) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou postostos;
- g) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado deste Órgão, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

8.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

8.3. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

8.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Prefeitura Municipal do Pilar poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.5. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

## **9. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

9.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será de até 05 (cinco) dias.

9.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

9.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

9.4. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.

9.5. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

9.6. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

9.7. Se a Adjudicatária se recusar injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

**10. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS**

10.1. O objeto será recebido por servidores da Secretaria solicitante, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e/ou por elas atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.

**11. DO PREÇO**

11.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeiro será registrado na Ata de Registro de Preços.

**12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por fiscal.

12.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

12.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

12.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

12.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta corrente da Adjudicatária ou através de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea `d`, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

**15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Pilar/AL, 26 de dezembro de 2022.

**Yan Patric Santiago Sarmento**  
**Matrícula: 26552.**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO: LOTE 01                                                                                                                                                                                         | UND   | QTD   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS (ANOTE E COLE/POST-IT) REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM, COTENDO 4 BLOCOS.                                                                     | PCT   | 1.114 |
| 2    | BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS (ANOTE E COLE/POST-IT) REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, COTENDO 1 BLOCO.                                                                     | UND   | 1.237 |
| 3    | BOBINAS PARA PONTO ELETRÔNICO: BOBINAS PARA PONTO ELETRONICO, 1 VIA AMARELA, 57 MM X 40 M, CAIXA COM 30 UNIDADES.                                                                                              | CAIXA | 535   |
| 4    | BOBINAS PARA PONTO ELETRÔNICO: BOBINAS PARA PONTO ELETRONICO, 1 VIA AMARELA, 57 MM X 150 M, CAIXA COM 08 UNIDADES.                                                                                             | CAIXA | 285   |
| 5    | BOBINAS PARA PONTO ELETRÔNICO: BOBINAS PARA PONTO ELETRONICO, 1 VIA AMARELA, 57 MM X 80 M, CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                                              | CAIXA | 356   |
| 6    | PAPAE SULFITE, ALCALINO, FORMATO A4 (210 X 297), GRAMATURA: 75. PACOTE COM 100 FOLHAS.                                                                                                                         | PCT   | 1.625 |
| 7    | PAPEL SULFITE A4, FORMATO 210X297MM, 75G/M, ULTRA BRANCO. CAIXA COM 10 RESMAS.                                                                                                                                 | CAIXA | 1.614 |
| 8    | PAPEL CARTÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66CM PACOTE C/ 20 UND – CORES VARIADAS;                                                                                                                                | PCT   | 1.425 |
| 9    | PAPEL CARTOLINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66CM – PACOTE C/ 10 UND – CORES VARIADAS;                                                                                                                           | PCT   | 1.995 |
| 10   | CARTOLINA LAMINADA (COLORIDA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60 CM, PACOTE COM 20 UND;                                                                                                                          | PCT   | 954   |
| 11   | PAPEL KRAFT FOLHA KN – MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 G, 660X960 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS;                                                                                                                        | PCT   | 950   |
| 12   | PAPEL PARDO KRAFT A4, 80 GRAMAS APROXIMADAMENTE 80G, PACOTE COM 50 FOLHAS.                                                                                                                                     | PCT   | 950   |
| 13   | PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180 G/M <sup>2</sup> , NA COR BRANCA PARA CÓPIAS COLORIDAS, IMPRESSÃO A LASER, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. | PCT   | 1.451 |
| 14   | PAPEL DOBRADURA COUCHÊ COLORIDA, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM X 2,97 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS;                                                                                                   | PCT   | 792   |
| 15   | PAPEL LAMINADO (COLORIDO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM, PACOTE COM 40 FOLHAS;                                                                                                                        | PCT   | 950   |
| 16   | PAPEL DE SEDA (CORES SORTIDAS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60 CM, 18G, PACOTE COM 100 UND;                                                                                                                   | PCT   | 950   |

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                           |      |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 17 | PAPEL CAMURÇA (COLORIDO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, PACOTE C/ 25 UND;                                                                                                                                                           | PCT  | 950   |
| 18 | PAPEL CELOFANE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 90 CM, PACOTE C/ 50 UND CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                      | PCT  | 950   |
| 19 | PAPEL MICRO ONDULADO (COLORIDO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 80 CM, PACOTE C/ 10 FOLHAS;                                                                                                                                                 | UND  | 950   |
| 20 | PAPEL CREPOM: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES;                                                                      | PCT  | 1.026 |
| 21 | MARCADOR DE PÁGINA 45 X 12 MM C/5 CORES. PACOTE COM 5 BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA                                                                                                                                                           | PCT  | 871   |
| 22 | PAPEL VERGÊ BRANCO, A4, GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 50 FOLHAS.                                                                                                                                                             | PCT  | 456   |
| 23 | PAPEL AUTO-ADESIVO PLÁSTICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE, GRAMATURA: 60 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO FOLHA: 2.500 MM, COR: INCOLOR, TIPO: CONTACT, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 450 MM,                                  | ROLO | 95    |
| 24 | PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE MEDINDO APROX. 48X66CM – PACOTE COM 20 UND – CORES VARIADAS;                                                                                                                                                   | PCT  | 1.900 |
| 25 | PAPEL ALMAÇO: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 330MM, TIPO: COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 10 FOLHAS;                                                                              | PCT  | 950   |
| 26 | PAPEL COLOR SET (COLORIDO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66, 110G, PACOTE COM 20 UNIDADES                                                                                                                                                 | PCT  | 950   |
| 27 | PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE, GLOSSY, BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA. IDEAL PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS. SECAGEM INSTANTÂNEA, IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA, GRAMATURA DE 220GRS, PACOTE COM 20 FOLHAS. | PCT  | 44    |
| 28 | PAPEL MICRO-ONDULADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, CORES VARIADAS, ESPESSURA ONDULADA, VÁRIAS CORES LISAS.                                                                                                  | UND  | 142   |
| 29 | PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66, LARGURA 48, CORES VARIADAS, PCT C/ 20 FLS.                                                                                                                                         | UND  | 76    |
| 30 | PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES VARIADAS.                                                                                                                              | UND  | 76    |
| 31 | PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 50CM, CARACTERÍSTICAS MULTIUSO, CORES VARIADAS PCT C/ 40 UND.                                                      | UND  | 76    |
| 32 | FOLHA DE EVA EMBORRACHADO, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 40X60CM E ESPESSURA DE 2MM, CORES VARIADAS.                                                                                                                             | UND  | 6.460 |
| 33 | FOLHA DE EVA GLITTER EMBORRACHADO, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 40X60CM E ESPESSURA DE 2MM, CORES VARIADAS PCT C/ 5 UND.                                                                                                        | PCT  | 2.565 |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

| 34   | FOLHA DE EVA ESTAMPADO (DE BOLINHA, LISTRADO, DE FLORZINHA, DE ONÇA E DE TIGRE), EMBORRACHADO, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO 40X60CM E ESPESSURA DE 2MM.                | PCT   | 950 |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
|      |                                                                                                                                                                                                   |       |     |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO: LOTE 02 COTA 5%                                                                                                                                                                    | UND   | QTD |
| 35   | BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS (ANOTE E COLE/POST-IT) REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM, COTENDO 4 BLOCOS.                                                        | PCT   | 59  |
| 36   | BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS (ANOTE E COLE/POST-IT) REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, COTENDO 1 BLOCO.                                                        | UND   | 65  |
| 37   | BOBINAS PARA PONTO ELETRÔNICO: BOBINAS PARA PONTO ELETRONICO, 1 VIA AMARELA, 57 MM X 40 M, CAIXA COM 30 UNIDADES.                                                                                 | CAIXA | 28  |
| 38   | BOBINAS PARA PONTO ELETRÔNICO: BOBINAS PARA PONTO ELETRONICO, 1 VIA AMARELA, 57 MM X 150 M, CAIXA COM 08 UNIDADES.                                                                                | CAIXA | 15  |
| 39   | BOBINAS PARA PONTO ELETRÔNICO: BOBINAS PARA PONTO ELETRONICO, 1 VIA AMARELA, 57 MM X 80 M, CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                                 | CAIXA | 19  |
| 40   | PAPAEI SULFITE, ALCALINO, FORMATO A4 (210 X 297), GRAMATURA: 75. PACOTE COM 100 FOLHAS.                                                                                                           | PCT   | 86  |
| 41   | PAPEL SULFITE A4, FORMATO 210X297MM, 75G/M, ULTRA BRANCO. CAIXA COM 10 RESMAS.                                                                                                                    | CAIXA | 85  |
| 42   | PAPEL CARTÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66CM PACOTE C/ 20 UND – CORES VARIADAS;                                                                                                                   | PCT   | 75  |
| 43   | PAPEL CARTOLINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66CM – PACOTE C/ 10 UND – CORES VARIADAS;                                                                                                              | PCT   | 105 |
| 44   | CARTOLINA LAMINADA (COLORIDA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60 CM, PACOTE COM 20 UND;                                                                                                             | PCT   | 50  |
| 45   | PAPEL KRAFT FOLHA KN – MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 G, 660X960 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS;                                                                                                           | PCT   | 50  |
| 46   | PAPEL PARDO KRAFT A4, 80 GRAMAS APROXIMADAMENTE 80G, PACOTE COM 50 FOLHAS.                                                                                                                        | PCT   | 50  |
| 47   | PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180 G/M², NA COR BRANCA PARA CÓPIAS COLORIDAS, IMPRESSÃO A LASER, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. | PCT   | 76  |
| 48   | PAPEL DOBRADURA COUCHÊ COLORIDA, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM X 2,97 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS;                                                                                      | PCT   | 42  |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 49 | PAPEL LAMINADO (COLORIDO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM, PACOTE COM 40 FOLHAS;                                                                                                                                                   | PCT  | 50  |
| 50 | PAPEL DE SEDA (CORES SORTIDAS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60 CM, 18G, PACOTE COM 100 UND;                                                                                                                                              | PCT  | 50  |
| 51 | PAPEL CAMURÇA (COLORIDO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, PACOTE C/ 25 UND;                                                                                                                                                           | PCT  | 50  |
| 52 | PAPEL CELOFANE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 90 CM, PACOTE C/ 50 UND CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                      | PCT  | 50  |
| 53 | PAPEL MICRO ONDULADO (COLORIDO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 80 CM, PACOTE C/ 10 FOLHAS;                                                                                                                                                 | UND  | 50  |
| 54 | PAPEL CREPOM: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES;                                                                      | PCT  | 54  |
| 55 | MARCADOR DE PÁGINA 45 X 12 MM C/5 CORES. PACOTE CM 5 BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA                                                                                                                                                            | PCT  | 46  |
| 56 | PAPEL VERGÊ BRANCO, A4, GRAMATURA 180G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 50 FOLHAS.                                                                                                                                                             | PCT  | 24  |
| 57 | PAPEL AUTO-ADESIVO PLÁSTICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE, GRAMATURA: 60 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO FOLHA: 2.500 MM, COR: INCOLOR, TIPO: CONTACT, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 450 MM,                                  | ROLO | 5   |
| 58 | PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE MEDINDO APROX. 48X66CM – PACOTE COM 20 UND – CORES VARIADAS;                                                                                                                                                   | PCT  | 100 |
| 59 | PAPEL ALMAÇO: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 330MM, TIPO: COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 10 FOLHAS;                                                                              | PCT  | 50  |
| 60 | PAPEL COLOR SET (COLORIDO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66, 110G, PACOTE COM 20 UNIDADES                                                                                                                                                 | PCT  | 50  |
| 61 | PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE, GLOSSY, BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA. IDEAL PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS. SECAGEM INSTANTÂNEA, IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA, GRAMATURA DE 220GRS, PACOTE COM 20 FOLHAS. | PCT  | 41  |
| 62 | PAPEL MICRO-ONDULADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, CORES VARIADAS, ESPESSURA ONDULADA, VÁRIAS CORES LISAS.                                                                                                  | UND  | 8   |
| 63 | PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66, LARGURA 48, CORES VARIADAS, PCT C/ 20 FLS.                                                                                                                                         | UND  | 4   |
| 64 | PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES VARIADAS.                                                                                                                              | UND  | 4   |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 65          | PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 50CM, CARACTERÍSTICAS MULTIUSO, CORES VARIADAS PCT C/ 40 UND.                                                                                                  | UND        | 4          |
| 66          | FOLHA DE EVA EMBORRACHADO, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 40X60CM E ESPESSURA DE 2MM, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                         | UND        | 340        |
| 67          | FOLHA DE EVA GLITTER EMBORRACHADO, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 40X60CM E ESPESSURA DE 2MM, CORES VARIADAS PCT C/ 5 UND.                                                                                                                                                    | PCT        | 135        |
| 68          | FOLHA DE EVA ESTAMPADO (DE BOLINHA, LISTRADO, DE FLORZINHA, DE ONÇA E DE TIGRE), EMBORRACHADO, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO 40X60CM E ESPESSURA DE 2MM.                                                                                                    | PCT        | 50         |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |
| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO: LOTE 03</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>UND</b> | <b>QTD</b> |
| 69          | MARCADOR DE CD, CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                | CX         | 116        |
| 70          | MARCADOR DE TEXTO MATERIAL PLÁSTICO CAIXA C/ 12 UNID CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                   | CX         | 469        |
| 71          | MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA (PINCEL ATÔMICO), RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                            | CX         | 1488       |
| 72          | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA INDEFORMÁVEL, MACIA, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, PODENDO SER UTILIZÁVEL EM QUALQUER TIPO DE QUADRO BRANCO, CORES: AZUL E PRETO.                                                           | CX         | 1588       |
| 73          | REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML –CAIXA COM 12 UND, CORES VARIADAS;                                                                                                                                                                                                    | UND        | 86         |
| 74          | REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE TUBO COM 20 ML - CAIXA COM 12 UND, CORES VARIADAS;                                                                                                                                                                                               | UND        | 86         |
| 75          | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE HAXAGONAL, PONTA DE 0.7 MM, COR AZUL, PRETA E VERMELHA, TAMPA VENTILADA E DA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES. COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | CX         | 1073       |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|    |                                                                                                                                                                                                                |     |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 76 | CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, CORES BRILHANTES, TAMANHO MÉDIO, COM TAMPA DAS CANETAS ANTIFIXANTE, APRESENTAÇÃO EM BOLSA DE PLÁSTICO COM 12 CORES; | UND | 86   |
| 77 | PINCEL ATÔMICO EM CORES VARIADAS, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE COM BASE DE ÁLCOOL, CORES VIVAS, TINTA PONTA CHANFRADA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL;                                                            | UND | 430  |
| 78 | CORRETIVO EM FITA, MED. APROXIMADAMENTE 5MMX6M                                                                                                                                                                 | UND | 979  |
| 79 | CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 18 ML, Á BASE DE ÁGUA, ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                    | UND | 764  |
| 80 | LÁPIS PRETO REDONDO Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175MM, COR DO REVESTIMENTO, PRETA.                                                                                                    | CX  | 653  |
| 81 | BORRACHA BRANCA COM CAPA CAIXA COM 24 UNIDADES                                                                                                                                                                 | UND | 2165 |
| 82 | APONTADOR DE LÁPIS EM METAL COM LÂMINA DE AÇO.                                                                                                                                                                 | UND | 800  |
| 83 | GRAFITE 2 HB 0,9MM CAIXA COM 12 TUBOS;                                                                                                                                                                         | CX  | 7    |
| 84 | GRAFITE 2 HB 0,7 MM, CAIXA COM 12 TUBOS;                                                                                                                                                                       | CX  | 7    |
| 85 | LÁPIS DE COR, COM 12 CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE, COMPOSTOS POR RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. LÁPIS DE COR GIGANTE, CORPO EM RESINA REDONDA OU SEXTAVADA, COM 12 CORES FIRMES.                              | UND | 344  |
| 86 | LÁPIS CORPO DE MADEIRA, COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE DE CORES DIVERSAS, CERAS DE COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, CONJUNTO DE 12 CORES, MADEIRA DO CORPO REFLORESTADA.             | UND | 344  |
| 87 | GIZ DE CERA FINO CORES – CAIXA C/ COM 12 UNIDADES;                                                                                                                                                             | UND | 172  |
| 88 | GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO CAIXA C/64 UNIDADES;                                                                                                                                                           | UND | 1720 |
| 89 | GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO CAIXINHAS C/50 UNIDADES;                                                                                                                                                     | UND | 43   |
| 90 | MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA.                                                                | UND | 430  |
| 91 | KIT MASSINHA PLAY DOH PARA MODELAR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 10 POTES 57G.                                                                                                                                    | CX  | 25   |
| 92 | KIT TINTA FACIAL CREMOSA CAIXA COM 12 CORES 15ML, UNIDADES;                                                                                                                                                    | CX  | 86   |
| 93 | TINTA FACIAL LÍQUIDA CAIXA COM 12 CORES 15ML, UNIDADES;                                                                                                                                                        | CX  | 86   |
| 94 | TINTA GUACHE VARIAS CORES FABRICADAS A BASE DE RESINA ATÓXICA E ÁGUA, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES;                                                                                            | CX  | 25   |
| 95 | TINTA PARA CARIMBO 40 ML – AZUL,                                                                                                                                                                               | UND | 258  |
| 96 | TINTA PARA CARIMBO 40 ML – PRETA,                                                                                                                                                                              | UND | 258  |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 97          | TINTA RELEVO DIMENSIONAL TUBO DE 20ML – DIVERSAS CORES, CAIXA COM 06 UNIDADES;                                                                                                                                                                                                                                                 | UND        | 86         |
| 98          | KIT PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NÚMERO DO PINCEL 0, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20.                                                                                                                                                          | UND        | 2322       |
| 99          | KIT TINTA GUACHE, EM CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/ PIGMENTO/ CONSERVANTES, QUANTIDADE DE CORES ÚNICA VARIADA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA. POTE DE 250 ML 6 CORES                                                                                                               | CX         | 258        |
| 100         | TINTA DE TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, INODORA E ATÓXICA DE CURA AO AR, PRONTA PARA O USO. UTILIZAÇÃO PINTURA EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, ISENTA DE AMONÍACO OU QUEROSENE, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. RESISTENTE A LAVAGEM, SENDO LAVÁVEL APÓS 72 HORAS DE APLICAÇÃO. CORES DIVERSAS, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 250 ML. | UND        | 258        |
| 101         | ROLINHO DE ESPUMA (MÉDIO) PARA PINTURA, UND;                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND        | 258        |
| 102         | ALMOFADAS PARA CARIMBO Nº 03, CORES VARIADAS, TAMPA EM METAL, TAMANHO 6,7X11,0 CM APROXIMADAMENTE.                                                                                                                                                                                                                             | UND        | 380        |
| 103         | TINTA PARA CARIMBO NA CORES PRETA OU AZUL, 40ML.                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND        | 378        |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |
| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO: LOTE 04 COTA 14%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>UND</b> | <b>QTD</b> |
| 104         | MARCADOR DE CD, CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CX         | 20         |
| 105         | MARCADOR DE TEXTO MATERIAL PLÁSTICO CAIXA C/ 12 UNID CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                                            | CX         | 77         |
| 106         | MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA (PINCEL ATÔMICO), RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                     | CX         | 243        |
| 107         | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA INDEFORMÁVEL, MACIA, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, PODENDO SER UTILIZÁVEL EM QUALQUER TIPO DE QUADRO BRANCO, CORES: AZUL E PRETO.                                                                                                    | CX         | 260        |
| 108         | REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML –CAIXA COM 12 UND, CORES VARIADAS;                                                                                                                                                                                                                                             | UND        | 14         |
| 109         | REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE TUBO COM 20 ML - CAIXA COM 12 UND, CORES VARIADAS;                                                                                                                                                                                                                                        | UND        | 14         |
| 110         | CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE HAXAGONAL, PONTA DE 0.7 MM, COR AZUL, PRETA E VERMELHA, TAMPA VENTILADA E DA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES. COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.                                          | CX         | 175        |
| 111         | CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, CORES BRILHANTES, TAMANHO MÉDIO, COM TAMPA DAS CANETAS ANTIFIXANTE, APRESENTAÇÃO EM BOLSA DE PLÁSTICO COM 12 CORES;                                                                                                                 | UND        | 14         |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|     |                                                                                                                                                                                                    |     |     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 112 | PINCEL ATÔMICO EM CORES VARIADAS, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE COM BASE DE ÁLCOOL, CORES VIVAS, TINTA PONTA CHANFRADA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL;                                                | UND | 70  |
| 113 | CORRETIVO EM FITA, MED. APROXIMADAMENTE 5MMX6M                                                                                                                                                     | UND | 160 |
| 114 | CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 18 ML, Á BASE DE ÁGUA, ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                        | UND | 125 |
| 115 | LÁPIS PRETO REDONDO Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175MM, COR DO REVESTIMENTO, PRETA.                                                                                        | CX  | 106 |
| 116 | BORRACHA BRANCA COM CAPA CAIXA COM 24 UNIDADES                                                                                                                                                     | UND | 353 |
| 117 | APONTADOR DE LÁPIS EM METAL COM LÂMINA DE AÇO.                                                                                                                                                     | UND | 130 |
| 118 | GRAFITE 2 HB 0,9MM CAIXA COM 12 TUBOS;                                                                                                                                                             | CX  | 2   |
| 119 | GRAFITE 2 HB 0,7 MM, CAIXA COM 12 TUBOS;                                                                                                                                                           | CX  | 2   |
| 120 | LÁPIS DE COR, COM 12 CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE, COMPOSTOS POR RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. LÁPIS DE COR GIGANTE, CORPO EM RESINA REDONDA OU SEXTAVADA, COM 12 CORES FIRMES.                  | UND | 56  |
| 121 | LÁPIS CORPO DE MADEIRA, COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE DE CORES DIVERSAS, CERAS DE COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, CONJUNTO DE 12 CORES, MADEIRA DO CORPO REFLORESTADA. | UND | 56  |
| 122 | GIZ DE CERA FINO CORES – CAIXA C/ COM 12 UNIDADES;                                                                                                                                                 | UND | 28  |
| 123 | GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO CAIXA C/64 UNIDADES;                                                                                                                                               | UND | 280 |
| 124 | GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO CAIXINHAS C/50 UNIDADES;                                                                                                                                         | UND | 7   |
| 125 | MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA.                                                    | UND | 70  |
| 126 | KIT MASSINHA PLAY DOH PARA MODELAR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 10 POTES 57G.                                                                                                                        | CX  | 5   |
| 127 | KIT TINTA FACIAL CREMOSA CAIXA COM 12 CORES 15ML, UNIDADES;                                                                                                                                        | CX  | 14  |
| 128 | TINTA FACIAL LÍQUIDA CAIXA COM 12 CORES 15ML, UNIDADES;                                                                                                                                            | CX  | 14  |
| 129 | TINTA GUACHE VARIAS CORES FABRICADAS A BASE DE RESINA ATÓXICA E ÁGUA, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES;                                                                                | CX  | 5   |
| 130 | TINTA PARA CARIMBO 40 ML – AZUL,                                                                                                                                                                   | UND | 42  |
| 131 | TINTA PARA CARIMBO 40 ML – PRETA,                                                                                                                                                                  | UND | 42  |
| 132 | TINTA RELEVO DIMENSIONAL TUBO DE 20ML – DIVERSAS CORES, CAIXA COM 06 UNIDADES;                                                                                                                     | UND | 14  |
| 133 | KIT PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NÚMERO DO PINCEL 0, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20.                              | UND | 378 |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 134         | KIT TINTA GUACHE, EM CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/ PIGMENTO/ CONSERVANTES, QUANTIDADE DE CORES ÚNICA VARIADA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA. POTE DE 250 ML 6 CORES                                                                                                               | CX         | 42         |
| 135         | TINTA DE TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, INODORA E ATÓXICA DE CURA AO AR, PRONTA PARA O USO. UTILIZAÇÃO PINTURA EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, ISENTA DE AMONÍACO OU QUEROSENE, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. RESISTENTE A LAVAGEM, SENDO LAVÁVEL APÓS 72 HORAS DE APLICAÇÃO. CORES DIVERSAS, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 250 ML. | UND        | 42         |
| 136         | ROLINHO DE ESPUMA (MÉDIO) PARA PINTURA, UND;                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND        | 42         |
| 137         | ALMOFADAS PARA CARIMBO Nº 03, CORES VARIADAS, TAMPA EM METAL, TAMANHO 6,7X11,0 CM APROXIMADAMENTE.                                                                                                                                                                                                                             | UND        | 63         |
| 138         | TINTA PARA CARIMBO NA CORES PRETA OU AZUL, 40ML.                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND        | 62         |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |
| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO: LOTE 05</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>UND</b> | <b>QTD</b> |
| 139         | ESTILETE LÂMINA LARGA DIVIDIDA COM SISTEMA DE TRAVA SEGURA, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DE 18 MM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                                            | UND        | 520        |
| 140         | ESTILETE RETRÁTIL 0,9MM COM CORPO PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND        | 348        |
| 141         | TESOURA MULTIUSO 8", LÂMINA EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 20CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO.                                                                                                                                                                                                                                | UND        | 952        |
| 142         | TESOURA ESCOLAR COM LÂMINA DE AÇO, PONTA ARREDONDADA COM 13CM, CAIXA 78COM 12 UNIDADES;                                                                                                                                                                                                                                        | CX         | 160        |
| 143         | TESOURA, CORTE ONDULADO P/ PICOTAR 25CM                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND        | 56         |
| 144         | TESOURA, DE COSTURA GRANDE 24CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND        | 40         |
| 145         | GUILHOTINA FACÃO COM MÁQUINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 67X 36 X 8CM, EXTENSÃO DE CORTE: 46CM CAPACIDADE DE CORTE: 12 FLS (75MG/M2), PESO 4,200 KG, UNIDADE;                                                                                                                                                                      | UND        | 24         |
| 146         | ENCADERNADORA MANUAL ESPIRAL A4 EM MATERIAL AÇO/PLÁSTICO. COM CAPACIDADE P/ PERFURAR ATÉ 15 FLS POR VEZ DE 75G/M².                                                                                                                                                                                                             | UND        | 24         |
| 147         | SUPORTE PARA FITA ADESIVA LACRADORA, BOTÃO PARA AJUSTE DE PRESSÃO, CABO ANATÔMICO PLÁSTICO, ESTRUTURA METÁLICA, POSSUI LÂMINA METÁLICA PARA O CORTE, UNIDADE;                                                                                                                                                                  | UND        | 80         |
| 148         | PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, MATERIAL AÇO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².                                                                                                                                                                                                                 | UND        | 414        |
| 149         | PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, MATERIAL AÇO, COR PRETO, MÉDIO, DE MESA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                      | UND        | 336        |
| 150         | EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA TIPO GARRA RESISTENTE EM AÇO CROMADO, MEDIDA APROXIMADA 14,5X1,7CM.                                                                                                                                                                                                                                | UND        | 532        |
| 151         | CLIPS 1/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                          | CX         | 1650       |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

| 152  | CLIPS 2/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                               | CX  | 2004 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 153  | CLIPS 3/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                | CX  | 1744 |
| 154  | CLIPS 4/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                | CX  | 1415 |
| 155  | CLIPS 6/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.                                                                                                                                | CX  | 1733 |
| 156  | CLIPS 8/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.                                                                                                                                | CX  | 1672 |
| 157  | COLCHETE EM AÇO Nº 07, CAIXA COM 72 UNIDADES.                                                                                                                                       | CX  | 637  |
| 158  | COLCHETE EM AÇO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES.                                                                                                                                       | CX  | 629  |
| 159  | GRAMPEADOR COM BASE DE 28CM PARA ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M² E UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13.                                                                             | UND | 229  |
| 160  | GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240 FOLHAS DE 75G/M² E UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23.                                           | UND | 156  |
| 161  | GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE 50 FOLHAS DE UMA VEZ, ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO E PINTURA.                                                                      | UND | 476  |
| 162  | GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA-G26, 26/6 E 24/6, 26 FOLHAS.                                                                                                                            | UND | 581  |
| 163  | GRAMPO 23/13, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.                                                                                                                                | CX  | 336  |
| 164  | GRAMPOS 23/6 METAL, COBREDO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.                                                                                                                              | CX  | 338  |
| 165  | GRAMPOS 26/6 METAL, GALVANIZADO CAIXA COM 5.000 UNIDADES.                                                                                                                           | CX  | 1068 |
|      |                                                                                                                                                                                     |     |      |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO: LOTE 06 COTA 20%                                                                                                                                                     | UND | QTD  |
| 166  | ESTILETE LÂMINA LARGA DIVIDIDA COM SISTEMA DE TRAVA SEGURA, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DE 18 MM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UND | 130  |
| 167  | ESTILETE RETRÁTIL 0,9MM COM CORPO PLÁSTICO.                                                                                                                                         | UND | 88   |
| 168  | TESOURA MULTIUSO 8", LÂMINA EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 20CM, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO.                                                                                     | UND | 238  |
| 169  | TESOURA ESCOLAR COM LÂMINA DE AÇO, PONTA ARREDONDADA COM 13CM, CAIXA 78COM 12 UNIDADES;                                                                                             | CX  | 40   |
| 170  | TESOURA, CORTE ONDULADO P/ PICOTAR 25CM                                                                                                                                             | UND | 14   |
| 171  | TESOURA, DE COSTURA GRANDE 24CM                                                                                                                                                     | UND | 10   |
| 172  | GUILHOTINA FACÃO COM MÁQUINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 67X 36 X 8CM, EXTENSÃO DE CORTE: 46CM CAPACIDADE DE CORTE: 12 FLS (75MG/M2), PESO 4,200 KG, UNIDADE;                           | UND | 6    |
| 173  | ENCADERNADORA MANUAL ESPIRAL A4 EM MATERIAL AÇO/PLÁSTICO. COM CAPACIDADE P/ PERFURAR ATÉ 15 FLS POR VEZ DE 75G/M².                                                                  | UND | 6    |
| 174  | SUPORTE PARA FITA ADESIVA LACRADORA, BOTÃO PARA AJUSTE DE PRESSÃO, CABO ANATÔMICO PLÁSTICO, ESTRUTURA METÁLICA, POSSUI LÂMINA METÁLICA PARA O CORTE, UNIDADE;                       | UND | 20   |

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|             |                                                                                                                                                                   |            |            |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 175         | PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUIROS SIMULTÂNEOS, MATERIAL AÇO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².                                                   | UND        | 104        |
| 176         | PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUIROS SIMULTÂNEOS, MATERIAL AÇO, COR PRETO, MÉDIO, DE MESA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS.                                        | UND        | 85         |
| 177         | EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA TIPO GARRA RESISTENTE EM AÇO CROMADO, MEDIDA APROXIMADA 14,5X1,7CM.                                                                   | UND        | 133        |
| 178         | CLIPS 1/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                             | CX         | 413        |
| 179         | CLIPS 2/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                             | CX         | 500        |
| 180         | CLIPS 3/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                              | CX         | 435        |
| 181         | CLIPS 4/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                              | CX         | 354        |
| 182         | CLIPS 6/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.                                                                                                              | CX         | 433        |
| 183         | CLIPS 8/0 EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.                                                                                                              | CX         | 419        |
| 184         | COLCHETE EM AÇO Nº 07, CAIXA COM 72 UNIDADES.                                                                                                                     | CX         | 160        |
| 185         | COLCHETE EM AÇO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES.                                                                                                                     | CX         | 158        |
| 186         | GRAMPEADOR COM BASE DE 28CM PARA ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M² E UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13.                                                           | UND        | 58         |
| 187         | GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240 FOLHAS DE 75G/M² E UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23.                         | UND        | 39         |
| 188         | GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE 50 FOLHAS DE UMA VEZ, ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO E PINTURA.                                                    | UND        | 120        |
| 189         | GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA-G26, 26/6 E 24/6, 26 FOLHAS.                                                                                                          | UND        | 145        |
| 190         | GRAMPO 23/13, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.                                                                                                              | CX         | 84         |
| 191         | GRAMPOS 23/6 METAL, COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.                                                                                                           | CX         | 83         |
| 192         | GRAMPOS 26/6 METAL, GALVANIZADO CAIXA COM 5.000 UNIDADES.                                                                                                         | CX         | 268        |
|             |                                                                                                                                                                   |            |            |
| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO: LOTE 07</b>                                                                                                                                     | <b>UND</b> | <b>QTD</b> |
| 193         | PASTA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIIONDA CORRUGADO, 34 X 24 X 13 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE.                       | UND        | 3.636      |
| 194         | PASTA A-Z, OFÍCIO, DORSO LARGO (34,5 X 28,5 X 7,3 CM, FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE E RADOS COM TRAVAMENTO. | UND        | 1.638      |
| 195         | PASTA DOCUMENTO, PLÁSTICA POLIAMIDA, COM ELÁSTICO, OFÍCIO, DORSO 2CM, 33,5X24,5MM, CRISTAL, CORES VARIADAS.                                                       | UND        | 1.773      |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 196 | PASTA DOCUMENTO, PLÁSTICA POLIAMIDA, COM ELÁSTICO, OFÍCIO, DORSO 4CM, 33,5X24,5MM, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                        | UND   | 1.858 |
| 197 | PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO 0,35MM OFÍCIO CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                             | UND   | 2.037 |
| 198 | PASTA SUSPensa COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, 36X24 COM VISOR EM ACRÍLICO PARA ARMÁRIO DESLIZANTE, COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                            | CAIXA | 2.367 |
| 199 | PASTA SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE. POSSUI VISORES EM POLIPROPILENO E ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO                                                                                      | UND   | 764   |
| 200 | PASTA SUSPensa PLÁSTICA COM HASTE PLÁSTICA TRANSPARENTE. ETIQUETA INFORMATIVA PERSONALIZADA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO NÃO RASGA, NÃO MOLHA, NÃO MOFA, MAIS RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. TAMANHO APROXIMADO: 360MM X 240MM. NA COR: TRANSPARENTE. PACOTE COM 6 UNIDADES. | PCT   | 450   |
| 201 | PASTA MALOTE A4 COM BOTAO, UNITARIO, 332 MM X 237 MM, VARIAS CORES.                                                                                                                                                                                                       | UND   | 270   |
| 202 | PASTA CATÁLOGO A4 PRETA COM 50 ENVELOPES COM VISOR FORMATO: 243 MM X 333 MM;                                                                                                                                                                                              | UND   | 270   |
| 203 | PASTA ABA ELÁSTICO CARTONADA OFÍCIO PLASTIFICADA VARIAS CORES                                                                                                                                                                                                             | UND   | 900   |
| 204 | GRAMPO PLÁSTICO, TRILHO, NA COR BRANCA, PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS. PACOTE CONTENTO 50 UNIDADES                                                                                                                     | PCT   | 1.237 |
| 205 | ESPIRAIS PRETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 07MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FLS DE 75 G/M²) PACOTE COM 100 UNIDADE;                                                                                                                                                       | PCT   | 90    |
| 206 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, PRETO, DIÂMETRO 09 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, PACOTES COM 100 UNIDADES.                                                                                                                           | PCTS  | 90    |
| 207 | ESPIRAIS PRETOS DE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 70 FLS DE 75G/M²) PACOTE COM 50 UNIDADE;                                                                                                                                                      | PCT   | 90    |
| 208 | ESPIRAIS PRETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M²) PACOTE COM 100 UNIDADES;                                                                                                                                                   | PCT   | 90    |
| 209 | PLÁSTICOS COM 04 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO – PACOTES C/50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                       | PCT   | 270   |
| 210 | COLA BASTÃO EM TUBO PLÁSTICO BASE GIRATÓRIA, 40G. EMBALAGEM COM, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                 | PCT   | 1.333 |
| 211 | COLA BRANCA 90G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                | UND   | 831   |
| 212 | COLA BRANCA 500G, CAIXA COM 06 UNIDADES;                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 90    |
| 213 | COLA COLORIDA ESCOLAR ESTOJO C/ 6 CORES SORTIDAS 25 G.                                                                                                                                                                                                                    | CX    | 270   |
| 214 | COLA DE SECAGEM RÁPIDA - ADESIVO INSTANTÂNEO 20GR, CAIXA C/ 10 UNIDADES;                                                                                                                                                                                                  | CX    | 270   |
| 215 | COLA GLITTER COLORIDA, CAIXA COM 6 UNIDADES;                                                                                                                                                                                                                              | CX    | 270   |
| 216 | COLA SILICONE LIQUIDA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA,                                                                                                                                                                                                                    | CX    | 225   |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 217         | BASTÃO, DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA COM 30 CM. SACO DE 1 KG                                                                                                                                                                                                              | UND        | 135        |
| 218         | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 MM, PACOTE COM 1 KG.                                                                                                                                                                                                                        | SACO       | 90         |
| 219         | PISTOLA PARA COLA QUENTE (GROSSA), 40W BIVOLT PRETA;                                                                                                                                                                                                                          | PCT        | 135        |
| 220         | PISTOLA PARA COLA QUENTE (FINA), 10-12W BIVOLT PRETA;                                                                                                                                                                                                                         | UND        | 135        |
| 221         | PISTOLA, PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DE DIÂMETRO GROSSO (1/2), BIVOLT, 60 W, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL, COM ISOLANTE TÉRMICO.                                                                                                                                | UND        | 45         |
| 222         | UMEDECEDOR DE DEDOS, ATÓXICO, NÃO MANCHA, PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAEMNTE 12G.                                                                                                                                                                                                | UND        | 1.533      |
| 223         | GLITTER ESCOLAR 3 GRAMAS, CAIXA COM 06 FRASCOS;                                                                                                                                                                                                                               | UND        | 270        |
| 224         | GLITER EM PÓ COR: VARIADAS 100 GRAMAS EM CADA PACOTE                                                                                                                                                                                                                          | PCT        | 3.600      |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO: LOTE 08 COTA 10%</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>UND</b> | <b>QTD</b> |
| 225         | PASTA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA CORRUGADO, 34 X 24 X 13 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                                    | UND        | 404        |
| 226         | PASTA A-Z, OFÍCIO, DORSO LARGO (34,5 X 28,5 X 7,3 CM, FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE E RADOS COM TRAVAMENTO.                                                                                                             | UND        | 182        |
| 227         | PASTA DOCUMENTO, PLÁSTICA POLIAMIDA, COM ELÁSTICO, OFÍCIO, DORSO 2CM, 33,5X24,5MM, CRISTAL, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                   | UND        | 197        |
| 228         | PASTA DOCUMENTO, PLÁSTICA POLIAMIDA, COM ELÁSTICO, OFÍCIO, DORSO 4CM, 33,5X24,5MM, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                            | UND        | 207        |
| 229         | PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO 0,35MM OFÍCIO CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                                 | UND        | 227        |
| 230         | PASTA SUSPENSÁVEL COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, 36X24 COM VISOR EM ACRÍLICO PARA ARMÁRIO DESLIZANTE, COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                             | CAIXA      | 263        |
| 231         | PASTA SANFONADA, COM 31 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE. POSSUI VISORES EM POLIPROPILENO E ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO                                                                                          | UND        | 85         |
| 232         | PASTA SUSPENSÁVEL PLÁSTICA COM HASTE PLÁSTICA TRANSPARENTE. ETIQUETA INFORMATIVA PERSONALIZADA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO NÃO RASGA, NÃO MOLHA, NÃO MOFA, MAIS RESISTENTE E 100/% RECICLÁVEL. TAMANHO APROXIMADO: 360MM X 240MM. NA COR: TRANSPARENTE. PACOTE COM 6 UNIDADES. | PCT        | 50         |
| 233         | PASTA MALOTE A4 COM BOTÃO, UNITÁRIO, 332 MM X 237 MM, VÁRIAS CORES.                                                                                                                                                                                                           | UND        | 30         |
| 234         | PASTA CATÁLOGO A4 PRETA COM 50 ENVELOPES COM VISOR FORMATO: 243 MM X 333 MM;                                                                                                                                                                                                  | UND        | 30         |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|             |                                                                                                                                                       |            |            |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 235         | PASTA ABA ELÁSTICO CARTONADA OFÍCIO PLASTIFICADA VARIAS CORES                                                                                         | UND        | 100        |
| 236         | GRAMPO PLÁSTICO, TRILHO, NA COR BRANCA, PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS. PACOTE CONTENTO 50 UNIDADES | PCT        | 138        |
| 237         | ESPIRAIS PRETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 07MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FLS DE 75 G/M²) PACOTE COM 100 UNIDADE;                                   | PCT        | 10         |
| 238         | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, PRETO, DIÂMETRO 09 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, PACOTES COM 100 UNIDADES.       | PCTS       | 10         |
| 239         | ESPIRAIS PRETOS DE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 70 FLS DE 75G/M²) PACOTE COM 50 UNIDADE;                                  | PCT        | 10         |
| 240         | ESPIRAIS PRETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M²) PACOTE COM 100 UNIDADES;                               | PCT        | 10         |
| 241         | PLÁSTICOS COM 04 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO – PACOTES C/50 UNIDADES.                                                                                   | PCT        | 30         |
| 242         | COLA BASTÃO EM TUBO PLÁSTICO BASE GIRATÓRIA, 40G. EMBALAGEM COM, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.                                             | PCT        | 148        |
| 243         | COLA BRANCA 90G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.                                            | UND        | 93         |
| 244         | COLA BRANCA 500G, CAIXA COM 06 UNIDADES;                                                                                                              | UND        | 10         |
| 245         | COLA COLORIDA ESCOLAR ESTOJO C/ 6 CORES SORTIDAS 25 G.                                                                                                | CX         | 30         |
| 246         | COLA DE SECAGEM RÁPIDA - ADESIVO INSTANTÂNEO 20GR, CAIXA C/ 10 UNIDADES;                                                                              | CX         | 30         |
| 247         | COLA GLITTER COLORIDA, CAIXA COM 6 UNIDADES;                                                                                                          | CX         | 30         |
| 248         | COLA SILICONE LIQUIDA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA,                                                                                                | CX         | 25         |
| 249         | BASTÃO, DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA COM 30 CM. SACO DE 1 KG                                                                                      | UND        | 15         |
| 250         | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 MM, PACOTE COM 1 KG.                                                                                                | SACO       | 10         |
| 251         | PISTOLA PARA COLA QUENTE (GROSSA), 40W BIVOLT PRETA;                                                                                                  | PCT        | 15         |
| 252         | PISTOLA PARA COLA QUENTE (FINA), 10-12W BIVOLT PRETA;                                                                                                 | UND        | 15         |
| 253         | PISTOLA, PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DE DIÂMETRO GROSSO (1/2), BIVOLT, 60 W, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL, COM ISOLANTE TÉRMICO.        | UND        | 5          |
| 254         | UMEDECEDOR DE DEDOS, ATÓXICO, NÃO MANCHA, PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAEMNTE 12G.                                                                        | UND        | 170        |
| 255         | GLITTER ESCOLAR 3 GRAMAS, CAIXA COM 06 FRASCOS;                                                                                                       | UND        | 30         |
| 256         | GLITER EM PÓ COR: VARIADAS 100 GRAMAS EM CADA PACOTE                                                                                                  | PCT        | 400        |
|             |                                                                                                                                                       |            |            |
| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO: LOTE 09</b>                                                                                                                         | <b>UND</b> | <b>QTD</b> |
| 257         | PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 15MM                                                                                                             | UND        | 80         |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 258 | PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 20MM                                                                                                                                                                                                                   | UND | 80  |
| 259 | PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 30MM                                                                                                                                                                                                                   | UND | 80  |
| 260 | SACO TRANSPARENTE CELOFANE DECORADO 30X44 PCT C/50 UNIDADES CROMUS.                                                                                                                                                                                         | PCT | 80  |
| 261 | SACO PARA PRESENTE, TRANSPARENTE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM X 22CM. PACOTE COM 50 UND.                                                                                                                                                                 | PCT | 80  |
| 262 | SACO PARA PRESENTE, TRANSPARENTE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10CM X 14CM. PACOTE COM 50 UND.                                                                                                                                                                 | PCT | 80  |
| 263 | ELÁSTICO LÁTEX Nº 18, AMARELO, PACOTE COM 1 KG.                                                                                                                                                                                                             | PCT | 417 |
| 264 | BARBANTE, Nº 8, CRU, 1KG, 1ª QUALIDADE C/8 UND.                                                                                                                                                                                                             | UND | 40  |
| 265 | BARBANTE, Nº 6, CRU, 1KG, 1ª QUALIDADE C/ 6UND.                                                                                                                                                                                                             | UND | 40  |
| 266 | FITA ADESIVA (DUREX) PP 12MM X 30M TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                            | UND | 755 |
| 267 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROX. 48MM X 100 METROS.                                                                                                                                                                                                 | UND | 951 |
| 268 | FITA ADESIVA (DUREX) PP 12MM X 10MM .COLORIDO.                                                                                                                                                                                                              | UND | 160 |
| 269 | FITA ADESIVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M – CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES;                                                                                                                                                                   | PCT | 160 |
| 270 | FITA ADESIVA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50MM – PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA, PACOTE COM 02 UNIDADES;                                                                                                              | UND | 160 |
| 271 | FITA ADESIVA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 MM X 50M, PACOTE COM 05 UNIDADES;                                                                                                                                                                             | PCT | 280 |
| 272 | FITA ADESIVA KRAFT MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 50M, UND                                                                                                                                                                                                  | UND | 960 |
| 273 | FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, 12X30, NA COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. PCT C/ 5 ROLOS                                                                                                                                                     | UND | 120 |
| 274 | FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, 19X30, NA COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                                                                                                                                    | UND | 80  |
| 275 | FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, 19X5,5, NA COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                                                                                                                                   | UND | 120 |
| 276 | FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO; MODELO ZEBRADA NA COR (AMARELA/PRETA). FABRICADA EM FILME DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENS, SEM ADESIVO. ESPESSURA: 3 MICRAS. TAMANHO: ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70MM X 200M, PESO: 350G APROXIMADAMENTE. | UND | 200 |
| 277 | FITA DE CETIM, 7MM C/100METROS CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                              | UND | 80  |
| 278 | CADERNO GRANDE COM ARAME CAPA FINA, 200 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                             | UND | 541 |
| 279 | LIVRO ATA 100 FOLHAS MARGEM E TRAÇADO EM COR PRETA – CAPA DURA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS.                                                                                                                                                                 | UND | 610 |

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

| 280  | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 PÁGINAS, FORMATO 160X220MM, CAPA DURA.                                                                                          | UND | 582  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 281  | LIVROS DE PONTO COM 100 FOLHAS FORMATO 215X315MM, CAPA DURA.                                                                                                                  | UND | 428  |
| 282  | CADERNO 200 FLS, CAPA DURA, ESPIRAL COM ARAME GALVANIZADO, UNIDADE;                                                                                                           | UND | 800  |
| 283  | CADERNO DE DESENHO, CAPA FLEXÍVEL 96 FOLHAS, FORMATO: 200MM X140MM;                                                                                                           | UND | 800  |
| 284  | CADERNO 1/4 COSTURADO, CAPA DURA, BROCHURA 48FLS PAUTADAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140MM X 200MM                                                                         | UND | 80   |
| 285  | CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO E DIMENSÕES APROXIMADAS: 275MM X 200MM (A X L)                                                        | UND | 80   |
| 286  | ENVELOPE SKN Nº 23 A5 SACO PARDO 16,2 X 22,9CM. CX C/ 250 UND                                                                                                                 | CX  | 2104 |
| 287  | Envelope De Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 75 A 80 G/M2; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo (240x340) Mm (Larg. X Alt.); Com Aba; Na Cor Pardo. Embalagem Com 100 Unidades | CX  | 40   |
| 288  | ENVELOPE OFÍCIO BRANCO. PEQUENO CORRESPONDÊNCIA SEM CEP, 11X22CM APROXIMADAMENTE, CX C/ 100UND.                                                                               | CX  | 36   |
| 289  | ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 20X28CM APROXIMADAMENTE.                                                                                                                            | CX  | 40   |
| 290  | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT 332X324CM APROXIMADAMENTE.                                                                                                                           | CX  | 36   |
|      |                                                                                                                                                                               |     |      |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO: LOTE 10 COTA 20%                                                                                                                                               | UND | QTD  |
| 291  | PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 15MM                                                                                                                                     | UND | 20   |
| 292  | PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 20MM                                                                                                                                     | UND | 20   |
| 293  | PLACAS DE ISOPOR 50X100 ESPESSURA DE 30MM                                                                                                                                     | UND | 20   |
| 294  | SACO TRANSPARENTE CELOFANE DECORADO 30X44 PCT C/50 UNIDADES CROMUS.                                                                                                           | PCT | 20   |
| 295  | SACO PARA PRESENTE, TRANSPARENTE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM X 22CM. PACOTE COM 50 UND.                                                                                   | PCT | 20   |
| 296  | SACO PARA PRESENTE, TRANSPARENTE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10CM X 14CM. PACOTE COM 50 UND.                                                                                   | PCT | 20   |
| 297  | ELÁSTICO LÁTEX Nº 18, AMARELO, PACOTE COM 1 KG.                                                                                                                               | PCT | 105  |
| 298  | BARBANTE, Nº 8, CRU, 1KG, 1ª QUALIDADE C/8 UND.                                                                                                                               | UND | 10   |
| 299  | BARBANTE, Nº 6, CRU, 1KG, 1ª QUALIDADE C/ 6UND.                                                                                                                               | UND | 10   |
| 300  | FITA ADESIVA (DUREX) PP 12MM X 30M TRANSPARENTE.                                                                                                                              | UND | 189  |
| 301  | FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROX. 48MM X 100 METROS.                                                                                                                   | UND | 238  |
| 302  | FITA ADESIVA (DUREX) PP 12MM X 10MM .COLORIDO.                                                                                                                                | UND | 40   |
| 303  | FITA ADESIVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M – CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES;                                                                                     | PCT | 40   |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 304 | FITA ADESIVA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50MM – PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA, PACOTE COM 02 UNIDADES;                                                                                                             | UND | 40  |
| 305 | FITA ADESIVA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 MM X 50M, PACOTE COM 05 UNIDADES;                                                                                                                                                                            | PCT | 70  |
| 306 | FITA ADESIVA KRAFT MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 50M, UND                                                                                                                                                                                                 | UND | 240 |
| 307 | FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, 12X30, NA COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.PCT C/ 5 ROLOS                                                                                                                                                     | UND | 30  |
| 308 | FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, 19X30, NA COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                                                                                                                                   | UND | 20  |
| 309 | FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, 19X5,5, NA COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.                                                                                                                                                                  | UND | 30  |
| 310 | FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO; MODELO ZEBRADA NA COR (AMARELA/PRETA). FABRICADA EM FILME DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENS, SEM ADESIVO. ESPESSURA: 3 MICRAS. TAMANHO: ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70MM X 200M, PESO:350G APROXIMADAMENTE. | UND | 50  |
| 311 | FITA DE CETIM, 7MM C/100METROS CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                             | UND | 20  |
| 312 | CADERNO GRANDE COM ARAME CAPA FINA, 200 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                            | UND | 136 |
| 313 | LIVRO ATA 100 FOLHAS MARGEM E TRAÇADO EM COR PRETA – CAPA DURA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS.                                                                                                                                                                | UND | 153 |
| 314 | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 PÁGINAS, FORMATO 160X220MM, CAPA DURA.                                                                                                                                                                       | UND | 146 |
| 315 | LIVROS DE PONTO COM 100 FOLHAS FORMATO 215X315MM, CAPA DURA.                                                                                                                                                                                               | UND | 108 |
| 316 | CADERNO 200 FLS, CAPA DURA, ESPIRAL COM ARAME GALVANIZADO, UNIDADE;                                                                                                                                                                                        | UND | 200 |
| 317 | CADERNO DE DESENHO, CAPA FLEXÍVEL 96 FOLHAS, FORMATO: 200MM X140MM;                                                                                                                                                                                        | UND | 200 |
| 318 | CADERNO 1/4 COSTURADO, CAPA DURA, BROCHURA 48FLS PAUTADAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140MM X 200MM                                                                                                                                                      | UND | 20  |
| 319 | CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO E DIMENSÕES APROXIMADAS: 275MM X 200MM (A X L)                                                                                                                                     | UND | 20  |
| 320 | ENVELOPE SKN Nº 23 A5 SACO PARDO 16,2 X 22,9CM. CX C/ 250 UND                                                                                                                                                                                              | CX  | 526 |
| 321 | Envelope De Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 75 A 80 G/M2; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo (240x340) Mm (Larg. X Alt.); Com Aba; Na Cor Pardo. Embalagem Com 100 Unidades                                                                              | CX  | 10  |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|             |                                                                                                                                                                                                          |            |            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 322         | ENVELOPE OFÍCIO BRANCO. PEQUENO CORRESPONDÊNCIA SEM CEP, 11X22CM APROXIMADAMENTE, CX C/ 100UND.                                                                                                          | CX         | 10         |
| 323         | ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 20X28CM APROXIMADAMENTE.                                                                                                                                                       | CX         | 11         |
| 324         | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT 332X324CM APROXIMADAMENTE.                                                                                                                                                      | CX         | 10         |
|             |                                                                                                                                                                                                          |            |            |
| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO: LOTE 11</b>                                                                                                                                                                            | <b>UND</b> | <b>QTD</b> |
| 325         | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO E DEPOSITO PARA 2 MARCADORES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.                                      | UND        | 1.322      |
| 326         | QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA EM ALUMÍNIO 120X90 CM.                                                                                                                                                    | UND        | 108        |
| 327         | QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA EM ALUMÍNIO 80X60 CM.                                                                                                                                                     | UND        | 96         |
| 328         | PEN DRIVE USB DE 16GB                                                                                                                                                                                    | UND        | 264        |
| 329         | PEN DRIVE USB DE 32GB                                                                                                                                                                                    | UND        | 93         |
| 330         | PILHA PALITO 1,5W AAA ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                                | PCT        | 1.401      |
| 331         | PILHA PEQUENA 1,5W AA ALCALINA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.                                                                                                                                                | PCT        | 1.235      |
| 332         | PILHA CR2032 3V, CAIXA COM 10 UNIDADES;                                                                                                                                                                  | CX         | 78         |
| 333         | RÉGUA 30 CM EM PLÁSTICO INCOLOR TRANSPARENTE MILIMETRADA.                                                                                                                                                | UND        | 541        |
| 334         | PRANCHETA EM ACRÍLICO POLIESTIRENO CRISTAL OFICIO COM PINO PLÁSTICO, MOLA DE PRESSÃO, PRENDEDOR METAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. | UND        | 538        |
| 335         | PRANCHETA EM MDF OFÍCIO TAMANHO A4 METAL CLIP.                                                                                                                                                           | UND        | 569        |
| 336         | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA – 10 LITROS, UNIDADE;                                                                                                                                                       | UND        | 156        |
| 337         | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA – 20 LITROS, UNIDADE;                                                                                                                                                       | UND        | 156        |
| 338         | CD-R VIRGEM, CAPACIDADE 700MB COM CAPA C/50 UND.                                                                                                                                                         | UND        | 39         |
| 339         | DVD-R GRAVÁVEL COM CAPACIDADE 4,7GB C/ 50 UND.                                                                                                                                                           | UND        | 39         |

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |            |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 340         | CALCULADORA ELETRONICA DE MESA C/ 12 DIG.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND        | 307        |
| 341         | MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND        | 423        |
| 342         | ORGANIZADOR PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES EM ACRÍLICO.                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND        | 550        |
| 343         | QUADROS DE CORTIÇA GRANDE 150X120 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND        | 84         |
| 344         | CAVALETE FLIP CHART COM QUADRO BRANCO, MATERIAL: MADEIRA; ACOMPANHA QUADRO BRANCO PARA UTILIZAÇÃO DE PINCÊIS HIDROGRÁFICOS, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE BLOCO DE FOLHAS DE FLIP CHART E 21SUPPORTE PARA CANETA E APAGADOR; ALTURA TOTAL MÍNIMA: 1,60M; MEDIDA DO QUADRO PARA AS FOLHAS E QUADRO BRANCO: APROXIMADAMENTE 70X100CM. | UND        | 15         |
| 345         | PALITO DE CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES;                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT        | 117        |
| 346         | PALITO DE PICOLÉ, COM PONTA QUADRADA, PACOTE COM 1000 UNIDADES;                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT        | 97         |
| 347         | JOGO DE LETRAS EM MADEIRA (BRINCANDO COM AS LETRAS) 36 PEÇAS;                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND        | 156        |
| 348         | FITILHO, COM 50MTS CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND        | 78         |
| 349         | BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.7 LISA, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT        | 390        |
| 350         | TNT, ROLO DE 1,40 X 50M, PESO APROXIMADO 40G/M², DE 1ª QUALIDADE, CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                 | ROLO       | 117        |
| 351         | ARGOLAS PARA CHAVEIRO, COM CORRENTE 22MM PACOTE COM 1000 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT        | 31         |
| 352         | KIT TATAME MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M DE LARGURA 1,00 X 1,00 M DE COMPRIMENTO POR 3CM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS, COM BORDAS DE ACABAMENTO, FECHAMENTO P/ MAIOR DURABILIDADE DAS BORDAS DE ENCAIXE, KIT COM 10 PLACAS.                                                                                                          | PCT        | 39         |
| 353         | CONJUNTO DE LETRAS E.V.A (ALFABETO MÓVEL), PACOTE COM 36 LETRAS, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA;                                                                                                                                                                                                                             | UND        | 390        |
| 354         | EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM E LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES;                                                                                                                                                                         | UND        | 390        |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |            |
| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO: LOTE 12 COTA 22%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>UND</b> | <b>QTD</b> |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|     |                                                                                                                                                                                                          |     |     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 355 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO E DEPOSITO PARA 2 MARCADORES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.                                      | UND | 374 |
| 356 | QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA EM ALUMÍNIO 120X90 CM.                                                                                                                                                    | UND | 31  |
| 357 | QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA EM ALUMÍNIO 80X60 CM.                                                                                                                                                     | UND | 28  |
| 358 | PEN DRIVE USB DE 16GB                                                                                                                                                                                    | UND | 75  |
| 359 | PEN DRIVE USB DE 32GB                                                                                                                                                                                    | UND | 27  |
| 360 | PILHA PALITO 1,5W AAA ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                                | PCT | 395 |
| 361 | PILHA PEQUENA 1,5W AA ALCALINA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.                                                                                                                                                | PCT | 348 |
| 362 | PILHA CR2032 3V, CAIXA COM 10 UNIDADES;                                                                                                                                                                  | CX  | 22  |
| 363 | RÉGUA 30 CM EM PLÁSTICO INCOLOR TRANSPARENTE MILIMETRADA.                                                                                                                                                | UND | 153 |
| 364 | PRANCHETA EM ACRÍLICO POLIESTIRENO CRISTAL OFICIO COM PINO PLÁSTICO, MOLA DE PRESSÃO, PRENDEDOR METAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. | UND | 152 |
| 365 | PRANCHETA EM MDF OFÍCIO TAMANHO A4 METAL CLIP.                                                                                                                                                           | UND | 161 |
| 366 | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA – 10 LITROS, UNIDADE;                                                                                                                                                       | UND | 44  |
| 367 | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA – 20 LITROS, UNIDADE;                                                                                                                                                       | UND | 44  |
| 368 | CD-R VIRGEM, CAPACIDADE 700MB COM CAPA C/50 UND.                                                                                                                                                         | UND | 11  |
| 369 | DVD-R GRAVÁVEL COM CAPACIDADE 4,7GB C/ 50 UND.                                                                                                                                                           | UND | 11  |
| 370 | CALCULADORA ELETRONICA DE MESA C/ 12 DIG.                                                                                                                                                                | UND | 87  |
| 371 | MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO.                                                                                                                                                                            | UND | 120 |
| 372 | ORGANIZADOR PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES EM ACRÍLICO.                                                                                                                                                  | UND | 155 |
| 373 | QUADROS DE CORTIÇA GRANDE 150X120 CM                                                                                                                                                                     | UND | 24  |

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 374 | CAVALETE FLIP CHART COM QUADRO BRANCO, MATERIAL: MADEIRA; ACOMPANHA QUADRO BRANCO PARA UTILIZAÇÃO DE PINCÉIS HIDROGRÁFICOS, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE BLOCO DE FOLHAS DE FLIP CHART E 21 SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR; ALTURA TOTAL MÍNIMA: 1,60M; MEDIDA DO QUADRO PARA AS FOLHAS E QUADRO BRANCO: APROXIMADAMENTE 70X100CM. | UND  | 5   |
| 375 | PALITO DE CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES;                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT  | 33  |
| 376 | PALITO DE PICOLÉ, COM PONTA QUADRADA, PACOTE COM 1000 UNIDADES;                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT  | 28  |
| 377 | JOGO DE LETRAS EM MADEIRA (BRINCANDO COM AS LETRAS) 36 PEÇAS;                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 44  |
| 378 | FITILHO, COM 50MTS CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 22  |
| 379 | BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.7 LISA, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT  | 110 |
| 380 | TNT, ROLO DE 1,40 X 50M, PESO APROXIMADO 40G/M², DE 1ª QUALIDADE, CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                 | ROLO | 33  |
| 381 | ARGOLAS PARA CHAVEIRO, COM CORRENTE 22MM PACOTE COM 1000 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT  | 9   |
| 382 | KIT TATAME MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M DE LARGURA 1,00 X 1,00 M DE COMPRIMENTO POR 3CM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS, COM BORDAS DE ACABAMENTO, FECHAMENTO P/ MAIOR DURABILIDADE DAS BORDAS DE ENCAIXE, KIT COM 10 PLACAS.                                                                                                          | PCT  | 11  |
| 383 | CONJUNTO DE LETRAS E.V.A (ALFABETO MÓVEL), PACOTE COM 36 LETRAS, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA;                                                                                                                                                                                                                             | UND  | 110 |
| 384 | EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM E LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES;                                                                                                                                                                         | UND  | 110 |

**ANEXO I – DOS QUANTITATIVOS DE CADA SECRETARIA**

| LOTE 01 AMPLA |                |       |     |      |       |        |        |           |          |      |              |
|---------------|----------------|-------|-----|------|-------|--------|--------|-----------|----------|------|--------------|
| ITEM          | ASSIST. SOCIAL | SAÚDE | ADM | SMTT | URBAN | TRANSP | ESPORT | MEIO AMB. | FINANÇAS | EDUC | QUANT. TOTAL |
| 1             | 190            | 332   | 0   | 27   | 19    | 57     | 1      | 6         | 7        | 475  | 1114         |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

| 2                      | 95             | 380   | 190 | 28   | 10    | 47     | 1      | 0         | 0        | 475  | 1226         |
|------------------------|----------------|-------|-----|------|-------|--------|--------|-----------|----------|------|--------------|
| 3                      | 0              | 152   | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 285  | 437          |
| 4                      | 0              | 0     | 76  | 19   | 0     | 0      | 0      | 0         | 8        | 0    | 103          |
| 5                      | 0              | 0     | 142 | 0    | 0     | 0      | 0      | 1         | 0        | 0    | 143          |
| 6                      | 0              | 475   | 0   | 28   | 19    | 19     | 1      | 0         | 0        | 950  | 1492         |
| 7                      | 95             | 190   | 380 | 19   | 10    | 190    | 2      | 5         | 10       | 665  | 1566         |
| 8                      | 95             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 5         | 0        | 570  | 670          |
| 9                      | 190            | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 1900 | 2090         |
| 10                     | 95             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 950  | 1045         |
| 11                     | 47             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 1         | 0        | 950  | 998          |
| 12                     | 47             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 950  | 997          |
| 13                     | 71             | 0     | 95  | 19   | 10    | 0      | 1      | 0         | 0        | 950  | 1146         |
| 14                     | 38             | 223   | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 950  | 1211         |
| 15                     | 95             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 950  | 1045         |
| 16                     | 47             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 950  | 997          |
| 17                     | 71             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 950  | 1021         |
| 18                     | 475            | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 950  | 1425         |
| 19                     | 47             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 950  | 997          |
| 20                     | 95             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 950  | 1045         |
| 21                     | 23             | 0     | 95  | 28   | 19    | 11     | 0      | 0         | 3        | 475  | 654          |
| 22                     | 28             | 0     | 0   | 19   | 0     | 9      | 1      | 0         | 0        | 95   | 152          |
| 23                     | 28             | 123   | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 10   | 161          |
| 24                     | 28             | 228   | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 1900 | 2156         |
| 25                     | 0              | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 950  | 950          |
| 26                     | 47             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 950  | 997          |
| 27                     | 71             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 3         | 0        | 950  | 1024         |
| 28                     | 47             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 950  | 997          |
| 29                     | 47             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 950  | 997          |
| 30                     | 71             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 950  | 1021         |
| 31                     | 95             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 950  | 1045         |
| 32                     | 285            | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 285  | 570          |
| 33                     | 71             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 71   | 142          |
| 34                     | 47             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 47   | 94           |
|                        |                |       |     |      |       |        |        |           |          |      |              |
| <b>LOTE 02 COTA 5%</b> |                |       |     |      |       |        |        |           |          |      |              |
| ITEM                   | ASSIST. SOCIAL | SAÚDE | ADM | SMTT | URBAN | TRANSP | ESPORT | MEIO AMB. | FINANÇAS | EDUC | QUANT. TOTAL |
| 35                     | 10             | 18    | 0   | 2    | 1     | 3      | 0      | 0         | 0        | 25   | 59           |
| 36                     | 5              | 20    | 10  | 2    | 0     | 3      | 0      | 0         | 0        | 25   | 65           |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|    |    |    |    |   |   |    |   |   |   |     |     |
|----|----|----|----|---|---|----|---|---|---|-----|-----|
| 37 | 0  | 8  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 15  | 23  |
| 38 | 0  | 0  | 4  | 1 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0   | 5   |
| 39 | 0  | 0  | 8  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0   | 8   |
| 40 | 0  | 25 | 0  | 2 | 1 | 1  | 0 | 0 | 0 | 50  | 79  |
| 41 | 5  | 10 | 20 | 1 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 35  | 81  |
| 42 | 5  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 30  | 35  |
| 43 | 10 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 100 | 110 |
| 44 | 5  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 55  |
| 45 | 3  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 53  |
| 46 | 3  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 53  |
| 47 | 4  | 0  | 5  | 1 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 60  |
| 48 | 2  | 12 | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 64  |
| 49 | 5  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 55  |
| 50 | 3  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 53  |
| 51 | 4  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 54  |
| 52 | 25 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 75  |
| 53 | 3  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 53  |
| 54 | 5  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 55  |
| 55 | 2  | 0  | 5  | 2 | 1 | 1  | 0 | 0 | 0 | 25  | 36  |
| 56 | 2  | 0  | 0  | 1 | 0 | 1  | 0 | 0 | 0 | 5   | 9   |
| 57 | 2  | 7  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 0   | 9   |
| 58 | 2  | 12 | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 100 | 114 |
| 59 | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 50  |
| 60 | 3  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 53  |
| 61 | 4  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 54  |
| 62 | 3  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 53  |
| 63 | 3  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 53  |
| 64 | 4  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 54  |
| 65 | 5  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 50  | 55  |
| 66 | 15 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 15  | 30  |
| 67 | 4  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 4   | 8   |
| 68 | 3  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 3   | 6   |

**LOTE 03 AMPLA**

| ITEM | ASSIST. SOCIAL | SAÚDE | ADM | SMTT | URBAN | TRANSP | ESPORT | MEIO AMB. | FINANÇAS | EDUC | QUANT. TOTAL |
|------|----------------|-------|-----|------|-------|--------|--------|-----------|----------|------|--------------|
| 69   | 0              | 0     | 0   | 17   | 0     | 4      | 0      | 1         | 1        | 86   | 109          |
| 70   | 86             | 129   | 0   | 17   | 4     | 10     | 1      | 2         | 2        | 172  | 423          |
| 71   | 34             | 86    | 43  | 17   | 2     | 4      | 0      | 1         | 1        | 1290 | 1478         |

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

| 72                      | 17             | 198   | 43  | 17   | 3     | 4      | 1      | 1         | 0        | 1290 | 1574         |
|-------------------------|----------------|-------|-----|------|-------|--------|--------|-----------|----------|------|--------------|
| 73                      | 17             | 0     | 0   | 8    | 0     | 0      | 0      | 1         | 0        | 86   | 112          |
| 74                      | 8              | 0     | 0   | 8    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 86   | 102          |
| 75                      | 86             | 172   | 86  | 17   | 5     | 10     | 1      | 3         | 3        | 430  | 813          |
| 76                      | 258            | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 860  | 1118         |
| 77                      | 17             | 0     | 0   | 8    | 0     | 10     | 0      | 0         | 0        | 36   | 71           |
| 78                      | 43             | 0     | 172 | 8    | 17    | 10     | 0      | 0         | 7        | 172  | 429          |
| 79                      | 86             | 430   | 43  | 17   | 4     | 10     | 0      | 3         | 2        | 215  | 810          |
| 80                      | 34             | 344   | 43  | 8    | 2     | 4      | 1      | 0         | 1        | 430  | 867          |
| 81                      | 86             | 77    | 43  | 4    | 2     | 4      | 1      | 0         | 1        | 36   | 254          |
| 82                      | 43             | 774   | 43  | 17   | 4     | 8      | 0      | 0         | 3        | 258  | 1150         |
| 83                      | 8,6            | 387   | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 7    | 402,6        |
| 84                      | 17             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 7    | 24           |
| 85                      | 258            | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 258          |
| 86                      | 43             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 43           |
| 87                      | 258            | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 1720 | 1978         |
| 88                      | 0              | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 43   | 43           |
| 89                      | 0              | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 43   | 43           |
| 90                      | 344            | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 258  | 602          |
| 91                      | 43             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 43           |
| 92                      | 43             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 86   | 129          |
| 93                      | 0              | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 86   | 86           |
| 94                      | 129            | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 258  | 387          |
| 95                      | 21             | 0     | 0   | 17   | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 258  | 296          |
| 96                      | 21             | 0     | 0   | 17   | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 258  | 296          |
| 97                      | 0              | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 86   | 86           |
| 98                      | 60             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 60           |
| 99                      | 34             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 258  | 292          |
| 100                     | 60             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 60           |
| 101                     | 43             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 258  | 301          |
| 102                     | 43             | 60    | 26  | 26   | 3     | 0      | 0      | 3         | 2        | 86   | 249          |
| 103                     | 21             | 129   | 43  | 17   | 2     | 0      | 0      | 4         | 3        | 86   | 305          |
| <b>LOTE 04 COTA 14%</b> |                |       |     |      |       |        |        |           |          |      |              |
| ITEM                    | ASSIST. SOCIAL | SAÚDE | ADM | SMTT | URBAN | TRANSP | ESPORT | MEIO AMB. | FINANÇAS | EDUC | QUANT. TOTAL |
| 104                     | 0              | 0     | 0   | 3    | 0     | 1      | 0      | 0         | 0        | 14   | 18           |
| 105                     | 14             | 21    | 0   | 3    | 1     | 2      | 0      | 0         | 0        | 28   | 69           |
| 106                     | 6              | 14    | 7   | 3    | 0     | 1      | 0      | 0         | 0        | 210  | 241          |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|     |     |     |    |   |   |   |   |   |   |     |      |
|-----|-----|-----|----|---|---|---|---|---|---|-----|------|
| 107 | 3   | 32  | 7  | 3 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 210 | 257  |
| 108 | 3   | 0   | 0  | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14  | 19   |
| 109 | 2   | 0   | 0  | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14  | 18   |
| 110 | 14  | 28  | 14 | 3 | 1 | 2 | 0 | 0 | 1 | 70  | 133  |
| 111 | 42  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 140 | 182  |
| 112 | 3   | 0   | 0  | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 6   | 13   |
| 113 | 7   | 0   | 28 | 2 | 3 | 2 | 0 | 0 | 1 | 28  | 71   |
| 114 | 14  | 70  | 7  | 3 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 35  | 132  |
| 115 | 6   | 56  | 7  | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 70  | 142  |
| 116 | 14  | 13  | 7  | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 6   | 42   |
| 117 | 7   | 126 | 7  | 3 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 42  | 188  |
| 118 | 1,4 | 63  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2   | 66,4 |
| 119 | 3   | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2   | 5    |
| 120 | 42  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0   | 42   |
| 121 | 7   | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0   | 7    |
| 122 | 42  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 280 | 322  |
| 123 | 0   | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7   | 7    |
| 124 | 0   | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7   | 7    |
| 125 | 56  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 42  | 98   |
| 126 | 7   | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0   | 7    |
| 127 | 7   | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14  | 21   |
| 128 | 0   | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14  | 14   |
| 129 | 21  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 42  | 63   |
| 130 | 4   | 0   | 0  | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 42  | 49   |
| 131 | 4   | 0   | 0  | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 42  | 49   |
| 132 | 0   | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14  | 14   |
| 133 | 10  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0   | 10   |
| 134 | 6   | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 42  | 48   |
| 135 | 10  | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0   | 10   |
| 136 | 7   | 0   | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 42  | 49   |
| 137 | 7   | 10  | 4  | 4 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14  | 40   |
| 138 | 4   | 21  | 7  | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 14  | 51   |

**LOTE 05 AMPLA**

| ITEM | ASSIST. SOCIAL | SAÚDE | ADM | SMTT | URBAN | TRANSP | ESPORT | MEIO AMB. | FINANÇAS | EDUC | QUANT. TOTAL |
|------|----------------|-------|-----|------|-------|--------|--------|-----------|----------|------|--------------|
| 139  | 56             | 144   | 80  | 4    | 4     | 5      | 0      | 2         | 2        | 160  | 457          |
| 140  | 16             | 52    | 80  | 4    | 4     | 8      | 1      | 0         | 0        | 160  | 325          |
| 141  | 80             | 320   | 80  | 8    | 3     | 8      | 2      | 1         | 6        | 120  | 628          |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|     |     |     |     |    |    |    |   |   |   |     |      |
|-----|-----|-----|-----|----|----|----|---|---|---|-----|------|
| 142 | 40  | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 160 | 200  |
| 143 | 120 | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0   | 120  |
| 144 | 60  | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0   | 60   |
| 145 | 4   | 0   | 0   | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 24  | 28   |
| 146 | 4   | 0   | 0   | 2  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 24  | 30   |
| 147 | 8   | 0   | 0   | 4  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0 | 80  | 92   |
| 148 | 12  | 32  | 80  | 8  | 2  | 16 | 0 | 1 | 3 | 240 | 394  |
| 149 | 16  | 64  | 80  | 8  | 1  | 16 | 1 | 0 | 0 | 160 | 346  |
| 150 | 40  | 136 | 80  | 16 | 8  | 16 | 0 | 2 | 3 | 200 | 501  |
| 151 | 80  | 400 | 240 | 24 | 8  | 12 | 2 | 8 | 5 | 800 | 1579 |
| 152 | 80  | 560 | 400 | 24 | 40 | 12 | 1 | 0 | 6 | 800 | 1923 |
| 153 | 80  | 480 | 240 | 24 | 0  | 12 | 1 | 0 | 2 | 800 | 1639 |
| 154 | 120 | 400 | 0   | 24 | 16 | 12 | 1 | 0 | 2 | 800 | 1375 |
| 155 | 120 | 480 | 240 | 24 | 16 | 8  | 2 | 0 | 3 | 800 | 1693 |
| 156 | 120 | 400 | 240 | 24 | 16 | 8  | 1 | 8 | 0 | 800 | 1617 |
| 157 | 40  | 56  | 400 | 4  | 24 | 12 | 1 | 0 | 1 | 80  | 618  |
| 158 | 16  | 56  | 400 | 4  | 16 | 12 | 1 | 0 | 1 | 80  | 586  |
| 159 | 16  | 56  | 80  | 4  | 2  | 4  | 0 | 2 | 3 | 0   | 167  |
| 160 | 12  | 32  | 80  | 8  | 2  | 4  | 0 | 0 | 2 | 0   | 140  |
| 161 | 32  | 240 | 40  | 16 | 4  | 4  | 0 | 0 | 1 | 80  | 417  |
| 162 | 32  | 120 | 0   | 16 | 0  | 4  | 1 | 0 | 2 | 400 | 575  |
| 163 | 8   | 56  | 240 | 16 | 4  | 12 | 0 | 0 | 1 | 0   | 337  |
| 164 | 8   | 56  | 240 | 16 | 4  | 12 | 0 | 4 | 1 | 0   | 341  |
| 165 | 40  | 320 | 240 | 16 | 8  | 12 | 0 | 0 | 0 | 400 | 1036 |

**LOTE 06 COTA 20%**

| ITEM | ASSIST. SOCIAL | SAÚDE | ADM | SMTT | URBAN | TRANSP | ESPORT | MEIO AMB. | FINANÇAS | EDUC | QUANT. TOTAL |
|------|----------------|-------|-----|------|-------|--------|--------|-----------|----------|------|--------------|
| 166  | 14             | 36    | 20  | 1    | 1     | 2      | 0      | 1         | 1        | 40   | 116          |
| 167  | 4              | 13    | 20  | 1    | 1     | 2      | 0      | 0         | 0        | 40   | 81           |
| 168  | 20             | 80    | 20  | 2    | 1     | 2      | 1      | 0         | 2        | 30   | 158          |
| 169  | 10             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 40   | 50           |
| 170  | 30             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 30           |
| 171  | 15             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 15           |
| 172  | 1              | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 6    | 7            |
| 173  | 1              | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 6    | 7            |
| 174  | 2              | 0     | 0   | 1    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 20   | 23           |
| 175  | 3              | 8     | 20  | 2    | 1     | 4      | 0      | 0         | 1        | 60   | 99           |
| 176  | 4              | 16    | 20  | 2    | 0     | 4      | 0      | 0         | 0        | 40   | 86           |

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|     |    |     |     |   |    |   |   |   |   |     |     |
|-----|----|-----|-----|---|----|---|---|---|---|-----|-----|
| 177 | 10 | 34  | 20  | 4 | 2  | 4 | 0 | 1 | 1 | 50  | 126 |
| 178 | 20 | 100 | 60  | 6 | 2  | 3 | 0 | 2 | 1 | 200 | 394 |
| 179 | 20 | 140 | 100 | 6 | 10 | 3 | 0 | 0 | 2 | 200 | 481 |
| 180 | 20 | 120 | 60  | 6 | 0  | 3 | 0 | 0 | 1 | 200 | 410 |
| 181 | 30 | 100 | 0   | 6 | 4  | 3 | 0 | 0 | 1 | 200 | 344 |
| 182 | 30 | 120 | 60  | 6 | 4  | 2 | 0 | 0 | 1 | 200 | 423 |
| 183 | 30 | 100 | 60  | 6 | 4  | 2 | 0 | 2 | 0 | 200 | 404 |
| 184 | 10 | 14  | 100 | 1 | 6  | 3 | 0 | 0 | 0 | 20  | 154 |
| 185 | 4  | 14  | 100 | 1 | 4  | 3 | 0 | 0 | 0 | 20  | 146 |
| 186 | 4  | 14  | 20  | 1 | 1  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0   | 42  |
| 187 | 3  | 8   | 20  | 2 | 0  | 1 | 0 | 0 | 1 | 0   | 35  |
| 188 | 8  | 60  | 10  | 4 | 1  | 1 | 0 | 0 | 0 | 20  | 104 |
| 189 | 8  | 30  | 0   | 4 | 0  | 1 | 0 | 0 | 1 | 100 | 144 |
| 190 | 2  | 14  | 60  | 4 | 1  | 3 | 0 | 0 | 0 | 0   | 84  |
| 191 | 2  | 14  | 60  | 4 | 1  | 3 | 0 | 1 | 0 | 0   | 85  |
| 192 | 10 | 80  | 60  | 4 | 2  | 3 | 0 | 0 | 0 | 100 | 259 |

**LOTE 07 AMPLA**

| ITEM | ASSIST.<br>SOCIAL | SAÚDE | ADM | SMTT | URBAN | TRANSP | ESPORT | MEIO<br>AMB. | FINANÇAS | EDUC | QUANT.<br>TOTAL |
|------|-------------------|-------|-----|------|-------|--------|--------|--------------|----------|------|-----------------|
| 193  | 270               | 450   | 900 | 180  | 45    | 45     | 0      | 18           | 36       | 1080 | 3024            |
| 194  | 135               | 225   | 630 | 90   | 18    | 45     | 0      | 3            | 0        | 450  | 1596            |
| 195  | 180               | 540   | 0   | 90   | 18    | 45     | 4      | 3            | 10       | 630  | 1520            |
| 196  | 225               | 540   | 90  | 90   | 18    | 45     | 5      | 0            | 4        | 630  | 1647            |
| 197  | 90                | 720   | 90  | 90   | 18    | 27     | 4      | 0            | 3        | 900  | 1942            |
| 198  | 36                | 90    | 900 | 5    | 0     | 45     | 0      | 1            | 0        | 900  | 1977            |
| 199  | 45                | 225   | 90  | 45   | 3     | 18     | 2      | 1            | 4        | 270  | 703             |
| 200  | 45                | 0     | 0   | 9    | 0     | 27     | 0      | 0            | 0        | 450  | 531             |
| 201  | 0                 | 0     | 0   | 9    | 0     | 18     | 0      | 0            | 0        | 270  | 297             |
| 202  | 67                | 0     | 0   | 18   | 0     | 18     | 0      | 1            | 0        | 270  | 374             |
| 203  | 27                | 0     | 0   | 27   | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 900  | 954             |
| 204  | 18                | 135   | 90  | 18   | 0     | 18     | 0      | 0            | 0        | 900  | 1179            |
| 205  | 27                | 0     | 0   | 0    | 0     | 4      | 0      | 0            | 0        | 90   | 121             |
| 206  | 27                | 0     | 0   | 0    | 0     | 4      | 0      | 0            | 0        | 90   | 121             |
| 207  | 45                | 0     | 0   | 0    | 0     | 4      | 0      | 0            | 0        | 90   | 139             |
| 208  | 0                 | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 90   | 90              |
| 209  | 18                | 0     | 0   | 2    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 270  | 290             |
| 210  | 135               | 225   | 90  | 0    | 0     | 9      | 0      | 2            | 7        | 720  | 1188            |
| 211  | 90                | 252   | 90  | 9    | 4     | 13     | 0      | 0            | 4        | 900  | 1362            |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|     |     |     |    |    |   |    |   |   |   |      |      |
|-----|-----|-----|----|----|---|----|---|---|---|------|------|
| 212 | 22  | 0   | 0  | 18 | 0 | 4  | 0 | 0 | 0 | 90   | 134  |
| 213 | 45  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 270  | 315  |
| 214 | 45  | 0   | 0  | 9  | 0 | 9  | 0 | 0 | 0 | 270  | 333  |
| 215 | 27  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 270  | 297  |
| 216 | 180 | 0   | 0  | 9  | 0 | 4  | 0 | 0 | 0 | 0    | 193  |
| 217 | 27  | 0   | 0  | 0  | 0 | 4  | 0 | 0 | 0 | 90   | 121  |
| 218 | 45  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 90   | 135  |
| 219 | 45  | 0   | 0  | 0  | 0 | 2  | 0 | 0 | 0 | 135  | 182  |
| 220 | 18  | 0   | 0  | 0  | 0 | 2  | 0 | 0 | 0 | 135  | 155  |
| 221 | 27  | 0   | 0  | 0  | 0 | 2  | 0 | 0 | 0 | 0    | 29   |
| 222 | 0   | 117 | 45 | 4  | 0 | 18 | 0 | 0 | 2 | 1350 | 1536 |
| 223 | 45  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 270  | 315  |
| 224 | 27  | 0   | 0  | 0  | 0 | 0  | 0 | 0 | 0 | 360  | 387  |

**LOTE 08 COTA 10%**

| ITEM | ASSIST. SOCIAL | SAÚDE | ADM | SMTT | URBAN | TRANSP | ESPORT | MEIO AMB. | FINANÇAS | EDUC | QUANT. TOTAL |
|------|----------------|-------|-----|------|-------|--------|--------|-----------|----------|------|--------------|
| 225  | 30             | 50    | 100 | 20   | 5     | 5      | 0      | 2         | 4        | 120  | 336          |
| 226  | 15             | 25    | 70  | 10   | 2     | 5      | 0      | 0         | 0        | 50   | 177          |
| 227  | 20             | 60    | 0   | 10   | 2     | 5      | 0      | 0         | 1        | 70   | 168          |
| 228  | 25             | 60    | 10  | 10   | 2     | 5      | 1      | 0         | 1        | 70   | 184          |
| 229  | 10             | 80    | 10  | 10   | 2     | 3      | 0      | 0         | 0        | 100  | 215          |
| 230  | 4              | 10    | 100 | 1    | 0     | 5      | 0      | 0         | 0        | 100  | 220          |
| 231  | 5              | 25    | 10  | 5    | 0     | 2      | 0      | 0         | 0        | 30   | 77           |
| 232  | 5              | 0     | 0   | 1    | 0     | 3      | 0      | 0         | 0        | 50   | 59           |
| 233  | 0              | 0     | 0   | 1    | 0     | 2      | 0      | 0         | 0        | 30   | 33           |
| 234  | 8              | 0     | 0   | 2    | 0     | 2      | 0      | 0         | 0        | 30   | 42           |
| 235  | 3              | 0     | 0   | 3    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 100  | 106          |
| 236  | 2              | 15    | 10  | 2    | 0     | 2      | 0      | 0         | 0        | 100  | 131          |
| 237  | 3              | 0     | 0   | 0    | 0     | 1      | 0      | 0         | 0        | 10   | 14           |
| 238  | 3              | 0     | 0   | 0    | 0     | 1      | 0      | 0         | 0        | 10   | 14           |
| 239  | 5              | 0     | 0   | 0    | 0     | 1      | 0      | 0         | 0        | 10   | 16           |
| 240  | 0              | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 10   | 10           |
| 241  | 2              | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 30   | 32           |
| 242  | 15             | 25    | 10  | 0    | 0     | 1      | 0      | 0         | 1        | 80   | 132          |
| 243  | 10             | 28    | 10  | 1    | 1     | 2      | 0      | 0         | 1        | 100  | 153          |
| 244  | 3              | 0     | 0   | 2    | 0     | 1      | 0      | 0         | 0        | 10   | 16           |
| 245  | 5              | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 30   | 35           |
| 246  | 5              | 0     | 0   | 1    | 0     | 1      | 0      | 0         | 0        | 30   | 37           |

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|     |    |    |   |   |   |   |   |   |   |     |     |
|-----|----|----|---|---|---|---|---|---|---|-----|-----|
| 247 | 3  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30  | 33  |
| 248 | 20 | 0  | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0   | 22  |
| 249 | 3  | 0  | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 10  | 14  |
| 250 | 5  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10  | 15  |
| 251 | 5  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15  | 20  |
| 252 | 2  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15  | 17  |
| 253 | 3  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0   | 3   |
| 254 | 0  | 13 | 5 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 150 | 171 |
| 255 | 5  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30  | 35  |
| 256 | 3  | 0  | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40  | 43  |

**LOTE 09 AMPLA**

| ITEM | ASSIST. SOCIAL | SAÚDE | ADM | SMTT | URBAN | TRANSP | ESPORT | MEIO AMB. | FINANÇAS | EDUC | QUANT. TOTAL |
|------|----------------|-------|-----|------|-------|--------|--------|-----------|----------|------|--------------|
| 257  | 80             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 80           |
| 258  | 80             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 80           |
| 259  | 80             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 80           |
| 260  | 56             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 56           |
| 261  | 56             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 56           |
| 262  | 40             | 0     | 0   | 0    | 0     | 8      | 0      | 0         | 0        | 0    | 48           |
| 263  | 24             | 48    | 80  | 4    | 2     | 8      | 1      | 0         | 2        | 240  | 409          |
| 264  | 60             | 0     | 0   | 0    | 0     | 4      | 0      | 0         | 0        | 0    | 64           |
| 265  | 40             | 0     | 0   | 0    | 0     | 4      | 0      | 0         | 0        | 0    | 44           |
| 266  | 40             | 320   | 80  | 24   | 40    | 16     | 1      | 0         | 4        | 240  | 765          |
| 267  | 160            | 400   | 0   | 40   | 40    | 8      | 1      | 0         | 2        | 240  | 891          |
| 268  | 80             | 0     | 0   | 0    | 0     | 8      | 0      | 0         | 0        | 160  | 248          |
| 269  | 12             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 160  | 172          |
| 270  | 80             | 0     | 0   | 40   | 0     | 0      | 0      | 1         | 0        | 160  | 281          |
| 271  | 20             | 0     | 0   | 8    | 40    | 0      | 0      | 0         | 0        | 160  | 228          |
| 272  | 40             | 0     | 0   | 16   | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 960  | 1016         |
| 273  | 80             | 0     | 0   | 8    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 120  | 208          |
| 274  | 120            | 0     | 0   | 16   | 0     | 8      | 0      | 1         | 0        | 80   | 225          |
| 275  | 120            | 0     | 0   | 16   | 0     | 8      | 0      | 0         | 0        | 80   | 224          |
| 276  | 20             | 0     | 0   | 240  | 16    | 16     | 0      | 0         | 0        | 160  | 452          |
| 277  | 120            | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 120          |
| 278  | 120            | 120   | 0   | 8    | 0     | 16     | 1      | 0         | 0        | 160  | 425          |
| 279  | 40             | 280   | 80  | 4    | 16    | 4      | 0      | 0         | 2        | 56   | 482          |
| 280  | 40             | 160   | 80  | 4    | 4     | 4      | 0      | 2         | 2        | 240  | 536          |
| 281  | 16             | 120   | 80  | 4    | 16    | 4      | 0      | 0         | 1        | 160  | 401          |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|     |     |    |     |     |    |    |   |   |     |     |      |
|-----|-----|----|-----|-----|----|----|---|---|-----|-----|------|
| 282 | 120 | 0  | 0   | 4   | 2  | 16 | 0 | 0 | 3   | 800 | 945  |
| 283 | 120 | 0  | 0   | 0   | 0  | 0  | 0 | 0 | 0   | 800 | 920  |
| 284 | 40  | 0  | 0   | 0   | 0  | 0  | 0 | 0 | 0   | 0   | 40   |
| 285 | 60  | 0  | 0   | 4   | 0  | 0  | 0 | 0 | 0   | 0   | 64   |
| 286 | 8   | 2  | 1   | 1   | 40 | 40 | 1 | 0 | 2   | 8   | 103  |
| 287 | 40  | 24 | 2   | 2   | 0  | 40 | 1 | 0 | 3   | 40  | 152  |
| 288 | 0   | 8  | 2   | 2   | 2  | 4  | 1 | 2 | 3   | 8   | 32   |
| 289 | 8   | 16 | 2   | 2   | 2  | 4  | 0 | 0 | 2   | 8   | 44   |
| 290 | 400 | 8  | 240 | 240 | 40 | 4  | 0 | 0 | 320 | 800 | 2052 |

**LOTE 10 COTA 20%**

| ITEM | ASSIST. SOCIAL | SAÚDE | ADM | SMTT | URBAN | TRANSP | ESPORT | MEIO AMB. | FINANÇAS | EDUC | QUANT. TOTAL |
|------|----------------|-------|-----|------|-------|--------|--------|-----------|----------|------|--------------|
| 291  | 20             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 20           |
| 292  | 20             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 20           |
| 293  | 20             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 20           |
| 294  | 14             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 14           |
| 295  | 14             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 14           |
| 296  | 10             | 0     | 0   | 0    | 0     | 2      | 0      | 0         | 0        | 0    | 12           |
| 297  | 6              | 12    | 20  | 1    | 0     | 2      | 0      | 0         | 0        | 60   | 101          |
| 298  | 15             | 0     | 0   | 0    | 0     | 1      | 0      | 0         | 0        | 0    | 16           |
| 299  | 10             | 0     | 0   | 0    | 0     | 1      | 0      | 0         | 0        | 0    | 11           |
| 300  | 10             | 80    | 20  | 6    | 10    | 4      | 0      | 0         | 1        | 60   | 191          |
| 301  | 40             | 100   | 0   | 10   | 10    | 2      | 0      | 0         | 1        | 60   | 223          |
| 302  | 20             | 0     | 0   | 0    | 0     | 2      | 0      | 0         | 0        | 40   | 62           |
| 303  | 3              | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 40   | 43           |
| 304  | 20             | 0     | 0   | 10   | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 40   | 70           |
| 305  | 5              | 0     | 0   | 2    | 10    | 0      | 0      | 0         | 0        | 40   | 57           |
| 306  | 10             | 0     | 0   | 4    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 240  | 254          |
| 307  | 20             | 0     | 0   | 2    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 30   | 52           |
| 308  | 30             | 0     | 0   | 4    | 0     | 2      | 0      | 0         | 0        | 20   | 56           |
| 309  | 30             | 0     | 0   | 4    | 0     | 2      | 0      | 0         | 0        | 20   | 56           |
| 310  | 5              | 0     | 0   | 60   | 4     | 4      | 0      | 0         | 0        | 40   | 113          |
| 311  | 30             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 30           |
| 312  | 30             | 30    | 0   | 2    | 0     | 4      | 0      | 0         | 0        | 40   | 106          |
| 313  | 10             | 70    | 20  | 1    | 4     | 1      | 0      | 0         | 0        | 14   | 120          |
| 314  | 10             | 40    | 20  | 1    | 1     | 1      | 0      | 1         | 0        | 60   | 134          |
| 315  | 4              | 30    | 20  | 1    | 4     | 1      | 0      | 0         | 0        | 40   | 100          |
| 316  | 30             | 0     | 0   | 1    | 0     | 4      | 0      | 0         | 1        | 200  | 236          |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

|     |     |   |    |    |    |    |   |   |    |     |     |
|-----|-----|---|----|----|----|----|---|---|----|-----|-----|
| 317 | 30  | 0 | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 200 | 230 |
| 318 | 10  | 0 | 0  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 10  |
| 319 | 15  | 0 | 0  | 1  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 0   | 16  |
| 320 | 2   | 0 | 0  | 0  | 10 | 10 | 0 | 0 | 0  | 2   | 24  |
| 321 | 10  | 6 | 1  | 1  | 0  | 10 | 0 | 0 | 1  | 10  | 39  |
| 322 | 0   | 2 | 1  | 1  | 0  | 1  | 0 | 0 | 1  | 2   | 8   |
| 323 | 2   | 4 | 1  | 1  | 0  | 1  | 0 | 0 | 1  | 2   | 12  |
| 324 | 100 | 2 | 60 | 60 | 10 | 1  | 0 | 0 | 80 | 200 | 513 |

**LOTE 11 AMPLA**

| ITEM | ASSIST. SOCIAL | SAÚDE | ADM | SMTT | URBAN | TRANSP | ESPORT | MEIO AMB. | FINANÇAS | EDUC | QUANT. TOTAL |
|------|----------------|-------|-----|------|-------|--------|--------|-----------|----------|------|--------------|
| 325  | 19             | 117   | 15  | 2    | 2     | 4      | 2      | 1         | 2        | 1170 | 1334         |
| 326  | 15             | 49    | 23  | 4    | 1     | 4      | 0      | 0         | 0        | 0    | 96           |
| 327  | 12             | 51    | 23  | 4    | 0     | 4      | 0      | 0         | 2        | 0    | 96           |
| 328  | 0              | 0     | 39  | 2    | 0     | 4      | 2      | 0         | 3        | 39   | 89           |
| 329  | 39             | 94    | 0   | 2    | 3     | 8      | 0      | 2         | 0        | 78   | 226          |
| 330  | 78             | 312   | 156 | 47   | 0     | 16     | 0      | 0         | 12       | 780  | 1401         |
| 331  | 39             | 287   | 78  | 31   | 0     | 16     | 0      | 0         | 2        | 780  | 1233         |
| 332  | 39             | 0     | 0   | 2    | 0     | 16     | 0      | 0         | 0        | 78   | 135          |
| 333  | 117            | 273   | 78  | 16   | 4     | 8      | 0      | 2         | 5        | 78   | 581          |
| 334  | 39             | 156   | 156 | 16   | 2     | 4      | 0      | 0         | 2        | 156  | 531          |
| 335  | 117            | 156   | 156 | 16   | 2     | 4      | 0      | 3         | 2        | 78   | 534          |
| 336  | 19             | 0     | 0   | 8    | 0     | 4      | 0      | 0         | 0        | 156  | 187          |
| 337  | 15             | 0     | 0   | 8    | 0     | 4      | 0      | 0         | 0        | 156  | 183          |
| 338  | 0              | 0     | 39  | 8    | 0     | 16     | 0      | 0         | 0        | 78   | 141          |
| 339  | 0              | 0     | 39  | 8    | 0     | 16     | 0      | 0         | 0        | 78   | 141          |
| 340  | 8              | 117   | 62  | 8    | 2     | 4      | 0      | 0         | 3        | 78   | 282          |
| 341  | 39             | 156   | 39  | 8    | 4     | 4      | 0      | 0         | 7        | 156  | 413          |
| 342  | 54             | 117   | 39  | 16   | 4     | 8      | 0      | 0         | 5        | 234  | 477          |
| 343  | 16             | 52    | 0   | 4    | 1     | 2      | 0      | 0         | 2        | 16   | 93           |
| 344  | 8              | 16    | 0   | 2    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 26           |
| 345  | 39             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 78   | 117          |
| 346  | 39             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 78   | 117          |
| 347  | 16             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 156  | 172          |
| 348  | 117            | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 117          |
| 349  | 546            | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 19   | 565          |
| 350  | 39             | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 39           |
| 351  | 8              | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0         | 0        | 0    | 8            |

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

| 352                     | 16                | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 390  | 406             |
|-------------------------|-------------------|-------|-----|------|-------|--------|--------|--------------|----------|------|-----------------|
| 353                     | 16                | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 390  | 406             |
| 354                     | 234               | 0     | 0   | 4    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 390  | 628             |
| <b>LOTE 12 COTA 22%</b> |                   |       |     |      |       |        |        |              |          |      |                 |
| ITEM                    | ASSIST.<br>SOCIAL | SAÚDE | ADM | SMTT | URBAN | TRANSP | ESPORT | MEIO<br>AMB. | FINANÇAS | EDUC | QUANT.<br>TOTAL |
| 355                     | 6                 | 33    | 5   | 0    | 1     | 1      | 0      | 0            | 0        | 330  | 376             |
| 356                     | 5                 | 14    | 7   | 1    | 0     | 1      | 0      | 0            | 0        | 0    | 28              |
| 357                     | 3                 | 14    | 7   | 1    | 0     | 1      | 0      | 0            | 0        | 0    | 26              |
| 358                     | 0                 | 0     | 11  | 1    | 0     | 1      | 0      | 0            | 1        | 11   | 25              |
| 359                     | 11                | 26    | 0   | 0    | 1     | 2      | 0      | 0            | 0        | 22   | 62              |
| 360                     | 22                | 88    | 44  | 13   | 0     | 4      | 0      | 0            | 4        | 220  | 395             |
| 361                     | 11                | 43    | 22  | 9    | 0     | 4      | 0      | 0            | 1        | 220  | 310             |
| 362                     | 11                | 0     | 0   | 0    | 0     | 4      | 0      | 0            | 0        | 22   | 37              |
| 363                     | 33                | 77    | 22  | 4    | 1     | 2      | 0      | 1            | 2        | 22   | 164             |
| 364                     | 11                | 44    | 44  | 4    | 0     | 1      | 0      | 0            | 1        | 44   | 149             |
| 365                     | 33                | 44    | 44  | 4    | 0     | 1      | 0      | 1            | 1        | 22   | 150             |
| 366                     | 6                 | 0     | 0   | 2    | 0     | 1      | 0      | 0            | 0        | 44   | 53              |
| 367                     | 5                 | 0     | 0   | 2    | 0     | 1      | 0      | 0            | 0        | 44   | 52              |
| 368                     | 0                 | 0     | 11  | 2    | 0     | 4      | 0      | 0            | 0        | 22   | 39              |
| 369                     | 0                 | 0     | 11  | 2    | 0     | 4      | 0      | 0            | 0        | 22   | 39              |
| 370                     | 2                 | 33    | 18  | 2    | 0     | 1      | 0      | 0            | 1        | 22   | 79              |
| 371                     | 11                | 44    | 11  | 2    | 1     | 1      | 0      | 0            | 2        | 44   | 116             |
| 372                     | 16                | 33    | 11  | 4    | 1     | 2      | 0      | 0            | 1        | 66   | 134             |
| 373                     | 4                 | 15    | 0   | 1    | 0     | 1      | 0      | 0            | 0        | 4    | 25              |
| 374                     | 2                 | 4     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 0    | 6               |
| 375                     | 11                | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 22   | 33              |
| 376                     | 11                | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 22   | 33              |
| 377                     | 4                 | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 44   | 48              |
| 378                     | 33                | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 0    | 33              |
| 379                     | 154               | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 6    | 160             |
| 380                     | 11                | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 0    | 11              |
| 381                     | 2                 | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 0    | 2               |
| 382                     | 4                 | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 110  | 114             |
| 383                     | 4                 | 0     | 0   | 0    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 110  | 114             |
| 384                     | 66                | 0     | 0   | 1    | 0     | 0      | 0      | 0            | 0        | 110  | 177             |



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÕES EM GERAL**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº .....  
estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo  
assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ANEXO III**

(modelo de)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação completa do representante da empresa licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Pilar – Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO IV**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2023**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2023, Processo Administrativo nº ---/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.---/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA:            |                   | XXXXXXXXXXXX           |     |                           |                      |                   |
|---------------------|-------------------|------------------------|-----|---------------------------|----------------------|-------------------|
| CNPJ: XXXXXXXXXXXXX |                   | TELEFONE: XXXXXXXXXXXX |     | E-MAIL: <u>XXXXXXXXXX</u> |                      |                   |
| ENDEREÇO:           |                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXX     |     |                           |                      |                   |
| LOTE/ITEM           | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE                | QNT | MARCA                     | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1                   |                   |                        |     |                           |                      |                   |
| 2                   |                   |                        |     |                           |                      |                   |
|                     |                   |                        |     |                           |                      |                   |

**VALOR TOTAL DA ARP:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do Município de Pilar/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
- a) Não existem órgãos participantes.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.
- 4.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- 4.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 4.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

**5. DA VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:
- 6.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 6.1.2 comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 6.1.4 assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- 6.1.5 assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 6.1.6 renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- 6.1.7 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- 6.1.8 aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- 6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á fornecer em conformidade com o que foi licitado, de acordo com o Termo de Referência, obriga-se também a:
  - 6.2.1 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;
  - 6.2.2 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
  - 6.2.3 fornecer em conformidade com o que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento;
  - 6.2.4 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
  - 6.2.5 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
  - 6.2.6 responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;
  - 6.2.7 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.2. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

7.3. Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.4. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

7.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

7.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

7.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

## **8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

8.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.2. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

8.3. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.

8.4. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.5. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.6. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS**

9.1. O objeto será recebido por servidores da CONTRATANTE, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

9.2. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e/ou por elas atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.

**10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta- corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta- corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**11. DA ENTREGA**

11.1. Caso seja necessário, a CONTRATANTE solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente à Ordem de Fornecimento.

11.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referencia, fabricante procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

11.3. Os objetos serão entregues conforme a necessidade da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a qual conterà os itens, e o local a ser entregue os objetos.

11.4. Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;

11.5. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

11.6. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

11.7. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.8. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

**12. DO LOCAL DE ENTREGA**

12.1. **ALMOXARIFADO** – Rua: Dr, Luiz Otavio Gomes, nº 559, Centro – Pilar/AL.

**13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar –Alagoas, --- de ----- de 2023.

**MUNICÍPIO DE PILAR/AL  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
PREFEITO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXX

Representante legal

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ANEXO V**

**CONTRATO Nº ---/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº ---/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61;

**CONTRATADA:** A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Detalhamento do objeto:

| LOTE/Item | Quant.<br>Licitada | Descrição<br>do<br>Item | Marca | Unidade | Valor Unitário<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) |
|-----------|--------------------|-------------------------|-------|---------|-------------------------|----------------------|
| 01        |                    |                         |       |         |                         |                      |
| 02        |                    |                         |       |         |                         |                      |

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

5.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;

5.1.2. comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.3. prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

5.1.6. renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

5.1.8. aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

5.2. A Adjudicatária obrigar-se-á fornecer em conformidade com o que foi licitado, de acordo com o Termo de Referência, obriga-se também a:

5.1.2 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;

5.1.3 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

5.1.4 fornecer em conformidade com o que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

5.1.5 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 5.1.6 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- 5.1.7 responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;
- 5.1.8 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

- 6.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.2. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.
- 6.3. Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 6.4. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:
- I. advertência;
  - II. multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- 6.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
- 6.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.
- 6.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 7.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PREMANETE DE LICITAÇÃO - CPL**

7.2. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

7.3. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.

7.4. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

7.5. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

7.6. Se a Adjudicatária se recusar injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS**

8.1. O objeto será recebido por servidores da CONTRATANTE, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e/ou por elas atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta- corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE**

10.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA**

11.1. Caso seja necessário, a CONTRATANTE solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente a Ordem de Fornecimento.

11.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referencia, fabricante procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

11.3. Os objetos serão entregues conforme a necessidade da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a qual conterà os itens, e o local a ser entregue os objetos.

11.4. Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;

11.5. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

11.6. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

11.7. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providencias a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.8. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA**

12.1. **ALMOXARIFADO** - Rua: Dr, Luiz Otavio Gomes, nº 559, Centro - Pilar/AL.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**

13.1. O Município se reserva ao direito de cancelar o contrato pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Pilar/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pilar - Alagoas, -- de -----de 2023.

**MUNICÍPIO DE PILAR**

Contratante

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]**

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EMPRESA** [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]